



OFICIO Nº 13/2023

## REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, Ma, 23 de janeiro de 2023.

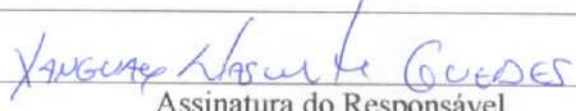
Em cumprimento ao Art. 38º da Lei 8.666/1993, venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para **“Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de matérias gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.**

Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

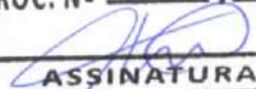
Atenciosamente:

  
FERNANDO RODRIGUES DE JESUS  
Secretario administrativo

**ILMO. SR.  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
NESTA**

Recebido em <u>23 / 01 / 2023</u>	 Assinatura do Responsável
-----------------------------------	---

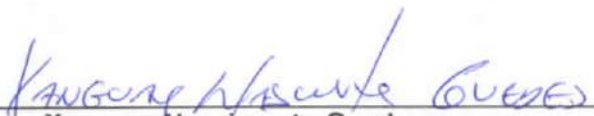


CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>002</u>
PROC. Nº <u>002/2023</u>

ASSINATURA

Processo Administrativo nº 006/2023

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 006, que corresponde a este termo.



Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

SETOR DE PROTOCOLO



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 006/2023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: "Contratação de empresa para prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 eu, Thayná da Silva Oliveira Sousa, responsável pelo o setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 006/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

SÍTIO NOVO-MA, 23 de janeiro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes

CPF: 854.172.543-04



MEMORANDO

Ao  
Setor de Serviços/Compras

Autorizo a abertura de processo licitatório objetivando a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023.**

Segue anexo o termo de referência contendo os quantitativos estimados para fins de cotação de preços.

Sítio Novo – MA, 23 de janeiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Erialdo Lopes dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA  
CPF: 841.719.793-15



ESTIMATIVA DE CONSUMO DE 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADÓ 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDÁRIOS PERSONALIAADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Sítio Novo-MA, 24 de janeiro de 2023.

  
Xanguay Nascimento Guedes

CPF: 854.172.543-04

Servidor responsável pela solicitação de Compras  
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA



CRONOGRAMA PREVISTO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADÓ 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Sítio Novo-MA, 24 de janeiro de 2023.

  
Xanguay Nascimento Guedes

CPF: 854.172.543-04

Servidor responsável pela solicitação de Compras  
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA



**SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao  
Setor de Compras.  
Nesta

Prezada,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, venho através deste solicitar que seja realizada cotação de preços de mercado para obtenção de preço estimado para o objeto pretendido.

Para tanto, segue anexo contendo o referido objeto.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.


**ERINALDO LOPES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÍTIO NOVO - MA**



RELAÇÃO E QUANTITATIVO – ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDARIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÃ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Sítio Novo-ma, em 24 janeiro de 2023.

  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SÍTIO NOVO-MA





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Câmara Municipal De Sítio Novo</b>		
<b>Nome Empresarial:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de prestação de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Sítio Novo/MA.

Sítio Novo - MA, 24 de janeiro de 2023

Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

Responsável pela solicitação de compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços da confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA de Sítio Novo-MA, Seleção de empresa visando Registro de Preço, para o exercício 2023. Conforme especificação na planilha a seguir:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDARIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Recebido em \_\_\_ / \_\_\_ 2023.

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOV
FOLHA Nº <u>011</u>
PROC. Nº <u>002 / 202</u>
 ASSINATURA


## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

À Câmara Municipal de Sítio Novo - MA,

Em resposta solicitação de cotações de preços unitários e totais dos itens abaixo especificados.

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	100,00	5.000,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	6,00	1.800,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLIX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	70,00	7.000,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	14,00	140,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	150,00	6.000,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	75,00	15.000,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	7,00	140,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	7,00	140,00
9	CALENÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UNID	6000	3,00	18.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,00	5.000,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	46,00	1.380,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UNID	2000	2,50	5.000,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UNID	30	1,50	45,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,20	3.200,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,50	2.100,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	2,50	2.500,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	2,70	1.620,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	150,00	3.000,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	21,00	210,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UNID	5000	1,50	7.500,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	0,90	4.500,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,10	5.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	7,50	4.500,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	12,00	360,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BLS	30	12,00	360,00
VALOR TOTAL					99.995,00

Grajaú - MA, 25 de janeiro de 2023

  
 CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA  
 RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182  
 CANOEIRO - CEP 65.940-000  
 GRAJAÚ - MARANHÃO

À Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

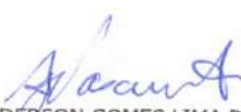
Pedido Cotação

### COTAÇÕES DE PREÇOS.

#### SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	115,00	5.750,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	10,00	3.000,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	85,00	8.500,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	20,00	200,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	165,00	6.600,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	90,00	18.000,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	15,00	300,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	15,00	300,00
9	CALENDRÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	4,50	27.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	6,00	6.000,00
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	50,00	1.500,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	4,00	8.000,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	3,00	90,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4.000,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	5,00	3.000,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	5,00	5.000,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	5,00	3.000,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	165,00	3.300,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	30,00	300,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,70	8.500,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,50	7.500,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,60	8.000,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	12,00	7.200,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	17,00	510,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	17,00	510,00
<b>VALOR TOTAL</b>					136.060,00

Grajaú - MA, 25 de janeiro de 2023

  
ANDERSON GOMES LIMA DO NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 21.917.628/0001-26

CNPJ: 21.917.628/0001-26  
ANDERSON GOMES LIMA DO NASCIMENTO  
R. HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 191 A - CANOEIRO  
CEP 65.940-000 - GRAJAÚ - MARANHÃO

À Câmara Municipal de Sítio Novo - MA,  
Resposta à solicitação de cotações de preços.

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	110,00	5.500,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	80,00	8.000,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	18,00	180,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	160,00	6.400,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	85,00	17.000,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,00	200,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,00	200,00
9	CALENÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000	4,00	24.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,50	7.000,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,00	60,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	3.500,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,50	2.700,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,50	4.500,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,20	2.520,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	160,00	3.200,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,00	250,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÉ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,65	8.250,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	6.500,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,40	7.000,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	10,00	6.000,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	15,00	450,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	15,00	450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>123.200,00</b>



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ITEM	MAPA DE APURAÇÃO			GRAFICA CANOEIRO		FABIOSTAR		GRAFICA GRAJAÚ		PREÇO MÉDIO	
	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	100,00	5.000,00	110,00	5.500,00	115,00	5.750,00	108,33	5.416,67
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	6,00	1.800,00	8,00	2.400,00	10,00	3.000,00	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	70,00	7.000,00	80,00	8.000,00	85,00	8.500,00	78,33	7.833,33
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	14,00	140,00	18,00	180,00	20,00	200,00	17,33	173,33
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	150,00	6.000,00	160,00	6.400,00	165,00	6.600,00	158,33	6.333,33
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	75,00	15.000,00	85,00	17.000,00	90,00	18.000,00	83,33	16.666,67
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	7,00	140,00	10,00	200,00	15,00	300,00	10,67	213,33
8	BLOCO P/RECADADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	7,00	140,00	10,00	200,00	15,00	300,00	10,67	213,33
9	CALENDARIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UNID	6000	3,00	18.000,00	4,00	24.000,00	4,50	27.000,00	3,83	23.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,00	5.000,00	5,50	5.500,00	6,00	6.000,00	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	46,00	1.380,00	48,00	1.440,00	50,00	1.500,00	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UNID	2000	2,50	5.000,00	3,50	7.000,00	4,00	8.000,00	3,33	6.666,67
13	CRACHÁ 14X10 CM	UNID	30	1,50	45,00	2,00	60,00	3,00	90,00	2,17	65,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,20	3.200,00	3,50	3.500,00	4,00	4.000,00	3,57	3.566,67
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,50	2.100,00	4,50	2.700,00	5,00	3.000,00	4,33	2.600,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	2,50	2.500,00	4,50	4.500,00	5,00	5.000,00	4,00	4.000,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	2,70	1.620,00	4,20	2.520,00	5,00	3.000,00	3,97	2.380,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	150,00	3.000,00	160,00	3.200,00	165,00	3.300,00	158,33	3.166,67

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 015

PROC. Nº 002/2023

ASSINATURA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	GRAFICA CANOEIRO		FABIOSTAR		GRAFICA GRAJAU		PREÇO MÉDIO	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	21,00	210,00	25,00	250,00	30,00	300,00	25,33	253,33
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 FV/CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,50	7.500,00	1,65	8.250,00	1,70	8.500,00	1,62	8.083,33
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	0,90	4.500,00	1,30	6.500,00	1,50	7.500,00	1,23	6.166,67
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,10	5.500,00	1,40	7.000,00	1,60	8.000,00	1,37	6.833,33
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	7,50	4.500,00	10,00	6.000,00	12,00	7.200,00	9,83	5.900,00
24	REQUISICÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	12,00	360,00	15,00	450,00	17,00	510,00	14,67	440,00
25	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	12,00	360,00	15,00	450,00	17,00	510,00	14,67	440,00
<b>TOTAL</b>					99.995,00		123.200,00		136.060,00		119.751,67

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
 FOLHA Nº 016  
 PROC. Nº 002 / 2023  
 ASSINATURA





## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, sob demais incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

**2.1. JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2003, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2003 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se o futuro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, para o exercício 2023 tendo em vista que os materiais licitados são de de suma importância para dar continuidade aos serviços públicos da Câmara Municipal.

### 5. OBJETIVO

5.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

### 6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Câmara Municipal de Sítio Novo quaisquer custos adicionais.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

HH



**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

AA



## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

AH



9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados por cada Secretaria Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### 10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nos almoxarifados próprios das Câmara Municipal e conforme o caso, em seus setores, todos estabelecidos na Cidade de Sítio Novo /MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante e sua demanda.





11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a Câmara Municipal, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 13 – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

AA



13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2023.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

HH



<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

## **17. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS**






PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 024  
PROC. Nº 002/2023  
ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÉ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

APROVO O REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Em 26/01/2023.

  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SÍTIO NOVO - MA







## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.

**Antônio Euzébio do Nascimento**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório objetivando para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023 . e priorizo que seja realizado o devido processo na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para que possamos ter preços registrados para o referido objeto.

Informo ainda que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Sítio Novo – MA, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**ERINALDO LOPES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sítio Novo MA em 27 de janeiro de 2023.

Ao  
Assessor Jurídico /CMSN


Encaminhamos Minuta do Edital e anexos de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, para apreciação e parecer jurídico dessa Procuradoria Geral, conforme preceitua a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
ANTONIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal  
Portaria:025/2023 GAP



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 027  
PROC. Nº 002/2023  
  
ASSINATURA

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX** **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

#### Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

**Data da Abertura: XX de XXXX de XXXX.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – Sistema de Registro de Preços (SRP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, CNPJ Nº 07.307.267/0001-75, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65.925-000, Sítio Novo/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, o Senhor Antônio Euzébio do Nascimento, designado através da Portaria Municipal Nº \_\_\_\_/2023, de \_\_\_\_ de janeiro de 2023, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo nº 006/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

A sessão pública de realização do certame do presente Pregão Presencial terá início do dia **XX de XXXXX de XXXX, às XX:XX horas**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Câmara Municipal, Rua Rua Ministro Jonas, nesta cidade, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 119.751,67 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na



fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital, e que sejam cadastradas na Câmara Municipal de Sítio Novo ou em qualquer órgão da administração pública interessadas no Serviço do objeto acima descrito.

### 2.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS OU PESSOAS QUE:

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.3.4. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da CONTRATANTE de Sítio Novo/MA;

2.3.5. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Sítio Novo/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.6. Impedidas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/Ma, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.3.7. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.9. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a



pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

3.5. Juntamente com o Credenciamento, deverão constar as declarações de que trata os itens **5.1 a 5.4** deste Edital.

3.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

3.7. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.9. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

3.10. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

4.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.



"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

4.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.4, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

5.1.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**;

5.1.2. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>032</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

5.1.3. **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO XI deste Edital **FORA dos Envelopes**.

5.1.4. No caso de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que desejem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação e apresentada **FORA dos Envelopes**.

5.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**RUA MINISTRO JONAS, S/N, CENTRO.**  
**SÍTIO NOVO - MA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**RUA MINISTRO JONAS, S/N, CENTRO.**  
**SÍTIO NOVO - MA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

5.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro da CONTRATANTE e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

5.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

5.6 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, por opção do licitante, estando facultado apenas ao Pregoeiro conforme disposto o item 4.5., se assim o mesmo o desejar fazer.





5.7. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 e nº. 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 05 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Serviço.

g) Entrega: no Almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou no almoxarifado próprio da Câmara Municipais e seus setores, conforme o caso, todos estabelecidos no Município de SÍTIO NOVO/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

i) Agência e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.



6.4. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

6.5. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

6.7. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.9. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital.

**6.10. As propostas de preços poderão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I, para dar maior celeridade no processo de julgamento das mesmas.**

**6.11. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.**

**6.12. A apresentação dos itens 6.10. e 6.11. não é de caráter eliminatório.**

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto.

7.2. Em Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.4. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



7.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.7. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

7.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

**7.12- Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

7.12.4. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Câmara para o Serviço;

7.12.5. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

7.12.6. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

7.12.7. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.12.6 e 7.12.7, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



7.12.8. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.12.9. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.12.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.12.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

## 8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, a documentação seguinte:

**8.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.4.1. Cópia dos documentos pessoais** dos sócios/empresário

**8.4.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresarias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

**8.4.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**8.4.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



**8.5.1.** Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

**8.5.2.** Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;

**8.5.3.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

**8.5.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

**8.5.5.** Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

**8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2017 / 2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**.

a) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado.

**8.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**8.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.7.1. Comprovação de aptidão** para Serviço do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



**8.7.2 Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**8.7.3.** Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo VIII.

**8.7.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado da sede da licitante.

8.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3. O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.



10.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, devendo ser entregue diretamente na CPL, na sede da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), localizada a Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 11- DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

11.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).



## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretários, conforme o caso, para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao Serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

12.7. Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.8. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO XII**, a ser firmada entre as licitantes vencedoras e as Secretarias Municipais/Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do ente gerenciador (ADMINISTRAÇÃO).

13.1.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO XII)**;

13.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Municipal de .....;

13.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o (a) Pregoeiro





(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.3. No caso previsto no subitem 13.2, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 14. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **02 (dois) anos**, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### 15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal/autoridade competente, será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os vencedores e após sua publicação na imprensa oficial, será convocada a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no interesse da administração, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao Serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

15.4.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.6. A Contratada só será convocada para assinatura do contrato conforme as necessidades da CONTRATANTE, não havendo obrigação da formalização do contrato.

#### 16 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

16.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal ou até mesmo diários, conforme a necessidade da Câmara Municipal solicitante e sua demanda.

16.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.



16.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

16.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Câmara, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

16.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

16.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

16.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

16.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

16.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.**

17.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



17.3- A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, FGTS e CNDT, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos materiais

17.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal que compõe este processo, conforme o Serviço parcelado dos produtos.

17.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Sítio Novo -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

17.6. A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

#### 17.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 17.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

17.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 18. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

18.1.1. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;



18.1.2. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.

18.1.3. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

## 19. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

19.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do Serviço dos itens registrados, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.4 A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Sítio Novo que desejaram fazer uso desta ata de registro e preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

## 20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

21.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

21.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

<b>CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO</b>
<b>FOLHA Nº</b> 045
<b>PROC. Nº</b> 002 / 2023
<b>ASSINATURA</b>

21.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.2.1 - Advertência.

21.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4 - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3- Fica assegurado ao Presidente da Câmara Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

<b>CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO</b>
<b>FOLHA Nº</b> <u>046</u>
<b>PROC. Nº</b> <u>002 / 2023</u>
<b>ASSINATURA</b>

22.5- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Sítio Novo- MA.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.9 O resultado desta licitação será feito através de publicação do resultado no Diário Oficial da CONTRATANTE e/ou do Estado do Maranhão.

22.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

22.11 – Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103, de 30.04/2007.

22.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal, localizada a Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08h00minh às 12h00 horas, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

22.13. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min horas, na Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, localizada à Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço e através do E-mail: [cpljenipapovieiras@gmail.com](mailto:cpljenipapovieiras@gmail.com).

22.14- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;


ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>047</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de elaboração independente de proposta

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

ANEXO XI - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO XII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Sítio Novo/MA, XX de XXXXX de XXXX.

---

Antônio Euzébio do Nascimento  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 019//2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: XX/XX/XXXX**  
**HORÁRIO: XX:XX HORAS**

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

#### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

**2.1. JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA tendo em vista que os materiais licitados são de suma importância para dar continuidade aos serviços públicos da CONTRATANTE.

#### 5. OBJETIVO

5.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

#### 6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Câmara Municipal de Sítio Novo quaisquer custos adicionais.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





**7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:
- 8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**8.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de Sítio Novo/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o Serviço por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



## 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser prestados e entregues à Câmara Municipal de Sítio Novo /MA.

11.2 Os pedidos dos serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Câmara Municipal solicitante e sua demanda.

11.3 O prazo de execução dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 No ato da entrega dos serviços à Câmara Municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do serviço entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/ da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 13 – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do Serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o Serviço em 31/12/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 053  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 054  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

<b>obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

## 17. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50	108,33	5.416,67
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,33	7.833,33
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,33	173,33
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40	158,33	6.333,33
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,33	16.666,67
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,67	213,33
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,67	213,33
9	CALENDARIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,83	23.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,33	6.666,67
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,17	65,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL	UNID	1000	3,57	3.566,67




ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO-MA  
FOLHA Nº 055  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

15	OFFSET 90G IMP 4X1 CORES. ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,33	2.600,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4.000,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,97	2.380,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	158,33	3.166,67
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,33	253,33
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,62	8.083,33
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,23	6.166,67
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,37	6.833,33
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,83	5.900,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	14,67	440,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,67	440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>119.751,67</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>056</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

**ANEXO - II**  
**(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)**

Ao Senhor Pregoeiro  
ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/XXXX - SRP

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na modalidade PREGÃO na forma **PRESENCIAL**, de nº **XX/XXXX**, supra-referenciado, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente ,

( Nome e assinatura do responsável legal pela proponente )





PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

REFERENCIA:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº.  
....., estabelecida.....(endereço completo), declara, sob as  
penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 059  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO V

**MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, SÍTIO NOVO - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. .... Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, Agente político, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato é o prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/XXXX, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 060  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios da Câmara Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de Serviço feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de Serviço até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o Serviço até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o Serviço por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados por cada Secretaria Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE da seguinte dotação orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de Sítio Novo pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>062</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 063
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os serviços deverão ser prestados à Câmara Municipal na Cidade de Sítio Novo /MA.

Os pedidos dos serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Contratante.

O prazo de entrega dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços à Câmara Municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**



### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do Serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**





A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da CONTRATANTE de Sítio Novo (DOM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016/2018, de 03 de Setembro de 2018 e nº 017/2018 de 03 de Setembro de 2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 066  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Montes Altos – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Sítio Novo-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: XX/XX/XXXX**  
**HORÁRIO: XX:XX HORAS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Sítio Novo- MA

**Referencia:**

**Pregão Presencial nº XX/XXXX**  
**Data: \_\_\_\_ de Janeiro de 2023.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob **Nº XX/XXXX**, instaurado pela Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA  
Referência: PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/XXXX - CPL  
Abertura: \_\_\_\_ de Janeiro de 2023  
Horário: às XX:XX HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens ...., composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

**Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais:** anexo a esta.

**Prazo de entrega:** Imediato, até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de Serviço.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

**Forma de Entrega:** Os produtos serão entregues no almoxarifado central e/ou nos almoxarifados da Câmara Municipais, conforme solicitações das mesmas.

**Dados Bancários:** Agência \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o Serviço, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item **8.7.4** do Edital do Pregão Presencia nº XX/XXXX, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: XX/XX/XXXX**  
**HORÁRIO: XX:XX HORAS**

**ANEXO IX**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa  
CARIMBO CNPJ:



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO X

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....  
CNPJ .....

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO X

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....  
CNPJ .....

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES





PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Pregão Presencial nº XX/XXXX

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o  
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e  
suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos  
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: \_\_\_\_\_  
DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_  
FRENTE: \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador)

**\* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos compreendo:  
faixada, escritório e demais instalações.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: XX:XX HORAS

## ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
PREGÃO PRESENCIAL XX/XXXX - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de SÍTIO NOVO/MA, Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, portadora do CNPJ/MF n.º ....., representada pelo Pregoeiro, ..... e os membros da Equipe de Apoio: ....., ..... designados pela Portaria nº \_\_\_/2023, de \_\_\_ de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº XX/XXXX - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/XXXX**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de Serviço com Câmara Municipal no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da Contratante que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de Sítio Novo – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras da CONTRATANTE em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de Serviço.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal, na forma de Serviço dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Câmara e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Câmara Municipal e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 076  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDARIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da CONTRATANTE e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratante, entre outras:

I. Gerenciar, através da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às



necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX - SRP, a Câmara municipal, formalizará seu respectivo contrato obedecendo os itens e quantidades.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de Serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Contratante pagará à CONTRATADA, pelos Serviços dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

<b>CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO</b>
<b>FOLHA Nº</b> 078
<b>PROC. Nº</b> 002 / 2023
<b>ASSINATURA</b>

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de Serviço dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a Câmara poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 079
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CONTRATANTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 080
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº XX/XXXX - SRP, conforme decisão do Pregoeiro da CONTRATANTE, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE de Montes Altos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ORGÃO PARTICIPANTE  
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





PARECER JURÍDICO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

**EMENTA: 1. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Análise de minuta de edital e contrato. 2. A Assessoria jurídica manifesta-se pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93 em seu aspecto formal e legal. Devem-se aprovar as minutas do edital, contrato e anexos.**

Com vistas a atender o disposto no art. 38, inciso VI da lei 8.666/93, se adquirir o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, ante a necessidade de se adquirir a Seleção de proposta visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades por ela desenvolvidas, no exercício de 2023.

Primeiramente, se deve atender para o que dispõe o § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/2002, no intuito de demonstrar que a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

*“Art. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*



Outrossim, verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado, bem como consta a informação da dotação orçamentária, indispensável para cobertura das despesas.

Compulsando os autos, ainda destaca-se, Autorização para Abertura da Licitação, termo de referência, com a devida definição do objeto, a referida minuta de edital, posta em análise e seus anexos.

### DA MINUTA DO EDITAL

De pleno, observa-se que a minuta do Edital e os seguintes anexos seguintes contêm os requisitos considerados úteis e necessários, estabelecendo regras objetivas e aplicáveis a todas as propostas, resguardando como fim a promoção da melhor contratação e obedecendo, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

*"O edital deve, necessariamente, conter disciplina: sobre: procedimento a ser adotado na licitação, as condições de participação dos interessados no certame, requisitos de aceitabilidade das propostas, os critérios de seleção da proposta mais vantajosa, a futura contratação, inclusive com a minuta do contrato".1 JUSTEM FILHO, Marçal, Curso de Direito Administrativo – 10 ed. Ver., atual. E ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.*

Verifica-se que o conteúdo do Edital presta-se a contemplar disposições de natureza contratual que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 10.520/02.

Necessário dizer, ainda, que o termo de referência especifica, adequadamente, o objeto e o faz de forma clara, sem, contudo, limitar a competição, além de alinhar, devidamente, os termos do planejamento da contratação por parte da Administração e ainda a correta execução do objeto. Descreve o objeto de forma explícita e precisa, bem como o quantitativo a ser contratado, trazendo a justificativa devida e pontuando apropriadamente as condições de execução.



A minuta do Edital, por fim, lembra das especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, dispondo sobre o privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, segundo critérios de observância obrigatória pela Administração Pública.

Com relação ao atendimento das normas de procedimento licitatório, analisada a minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constante da Lei nº 10.520/02 (inclusive considerando, especificamente o art. 3º, deste diploma legal), Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

Atesta-se, assim, a regularidade do procedimento, não apresentando o mesmo incongruência ou deficiência já que mostra-se minucioso respeitando as exigências legais cabíveis, além de contemplar os critérios outrora dispostos no art. 40, da Lei 8.666/93 e mostrar-se, devidamente, compatível com o termo de referência.

#### DA MINUTA DO CONTRATO

Outrossim, no que tange a minuta do contrato, considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93, a mesma atende satisfatoriamente ao estabelecido, guardando congruência, com relação ao Edital e anexos, mormente com o Termo de Referência.

O contrato prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta, tratando com especificidade o objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

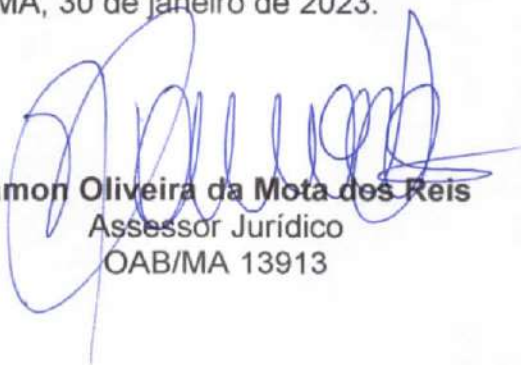
#### CONCLUSÃO



Conforme explanação acima, APROVO a minuta do ~~licitação~~ **licitação** anexos e a minuta do contrato (inclusive ata de registro de preço) visto que ambos atendem ao disposto no art. Da Lei nº 8.666/93, Lei ° 10.520/02 da Lei de Licitações.

É o parecer.

Sítio Novo/MA, 30 de janeiro de 2023.

  
**Ramon Oliveira da Mota dos Reis**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 13913



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>089</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

#### Objeto:

**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.**

**Data da Abertura: 16 de fevereiro de 2023.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, CNPJ Nº 07.307.267/0001-75, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65.925-000, Sítio Novo/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, o Senhor Antônio Euzébio do Nascimento, designado através da Portaria Municipal Nº 025/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo nº 006/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

A sessão pública de realização do certame do presente Pregão Presencial terá início do dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Câmara Municipal, Rua Rua Ministro Jonas, nesta cidade, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 119.751,67 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na



fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital, e que sejam cadastradas na Câmara Municipal de Sítio Novo ou em qualquer órgão da administração pública interessadas no Serviço do objeto acima descrito.

### **2.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS OU PESSOAS QUE:**

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.3.4. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da CONTRATANTE de Sítio Novo/MA;

2.3.5. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de SÍTIO NOVO/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.6. Impedidas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.3.7. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.9. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a



pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

3.5. Juntamente com o Credenciamento, deverão constar as declarações de que trata os itens **5.1 a 5.4** deste Edital.

3.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

3.7. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.9. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

3.10. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

4.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.





"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

4.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.4, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

5.1.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**;

5.1.2. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>090</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

5.1.3. **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO XI deste Edital **FORA dos Envelopes**.

5.1.4. No caso de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que desejem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação e apresentada **FORA dos Envelopes**.

5.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**RUA MINISTRO JONAS, S/N, CENTRO,**  
**SÍTIO NOVO - MA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**RUA MINISTRO JONAS, S/N, CENTRO,**  
**SÍTIO NOVO - MA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

5.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro da CONTRATANTE e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

5.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

5.6 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, por opção do licitante, estando facultado apenas ao Pregoeiro conforme disposto o item 4.5., se assim o mesmo o desejar fazer.



5.7. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 e nº. 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 05 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Serviço.

g) Entrega: no Almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou no almoxarifado próprio da Câmara Municipais e seus setores, conforme o caso, todos estabelecidos no Município de SÍTIO NOVO/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

i) Agência e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>092</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

6.4. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

6.5. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

6.7. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.9. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital.

**6.10. As propostas de preços poderão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I, para dar maior celeridade no processo de julgamento das mesmas.**

**6.11. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.**

**6.12. A apresentação dos itens 6.10. e 6.11. não é de caráter eliminatório.**

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto.

7.2. Em Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.4. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>093</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

7.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.7. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

7.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

**7.12- Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3. Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

7.12.4. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Câmara para o Serviço;

7.12.5. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

7.12.6. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

7.12.7. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.12.6 e 7.12.7, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



7.12.8. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.12.9. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.12.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.12.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

## 8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, a documentação seguinte:

**8.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.4.1.** Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

**8.4.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresarias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

**8.4.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**8.4.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



**8.5.1.** Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

**8.5.2.** Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;

**8.5.3.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

**8.5.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

**8.5.5.** Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

**8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2021 / 2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**.

a) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado.

**8.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**8.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.7.1. Comprovação de aptidão** para Serviço do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



**8.7.2 Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**8.7.3.** Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo VIII.

**8.7.4. Certidão Simplificada** da **Junta Comercial** do Estado da sede da licitante.

8.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3. O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 097

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

10.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, devendo ser entregue diretamente na CPL, na sede da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), localizada a Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### 11- DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

11.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).



## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretários, conforme o caso, para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao Serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

12.7. Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.8. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO XII**, a ser firmada entre as licitantes vencedoras e as Secretarias Municipais/Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do ente gerenciador (ADMINISTRAÇÃO).

13.1.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO XII)**;

13.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Municipal de .....

13.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o (a) Pregoeiro



(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.3. No caso previsto no subitem 13.2, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 14. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **02 (dois) anos**, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### 15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal/autoridade competente, será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os vencedores e após sua publicação na imprensa oficial, será convocada a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no interesse da administração, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao Serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

15.4.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.6. A Contratada só será convocada para assinatura do contrato conforme as necessidades da CONTRATANTE, não havendo obrigação da formalização do contrato.

#### 16 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

16.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal ou até mesmo diários, conforme a necessidade da Câmara Municipal solicitante e sua demanda.

16.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>100</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

16.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

16.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Câmara, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

16.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

16.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

16.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 09:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

16.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

16.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.**

17.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>101</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

17.3- A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, FGTS e CNDT, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos materiais

17.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal que compõe este processo, conforme o Serviço parcelado dos produtos.

17.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Sítio Novo -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

17.6. A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

#### 17.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 17.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

17.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 18. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

18.1.1. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;



18.1.2. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.

18.1.3. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

## 19. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

19.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do Serviço dos itens registrados, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.4 A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Sítio Novo que desejarem fazer uso desta ata de registro e preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

## 20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

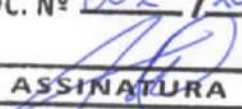
21.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

21.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>103</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

21.2.1 - Advertência.

21.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4 - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

21.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3- Fica assegurado ao Presidente da Câmara Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

<b>CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO</b>
FOLHA Nº <u>104</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
<b>ASSINATURA</b>

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Sítio Novo- MA.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.9 O resultado desta licitação será feito através de publicação do resultado no Diário Oficial da CONTRATANTE e/ou do Estado do Maranhão.

22.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

22.11 – Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103, de 30.04/2007.

22.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal, localizada a Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08h00minh às 12h00 horas, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirindo o presente edital.

22.13. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min horas, na Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, localizada à Rua Rua Ministro Jonas, S/N – Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço e através do E-mail: [cpljenipapovieiras@gmail.com](mailto:cpljenipapovieiras@gmail.com).

22.14- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>109</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de elaboração independente de proposta

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

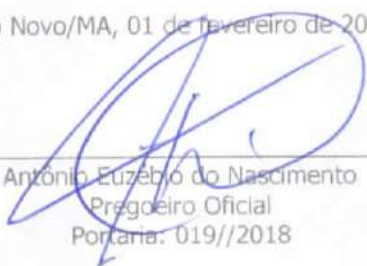
ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

ANEXO XI - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO XII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Sítio Novo/MA, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Euzébio do Nascimento  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 019//2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.**

**2.1. JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Justifica-se o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA tendo em vista que os materiais licitados são de suma importância para dar continuidade aos serviços públicos da CONTRATANTE.

**5. OBJETIVO**

5.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

**6. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Câmara Municipal de Sítio Novo quaisquer custos adicionais.



## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.1.2.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**8.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de Sítio Novo/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



b) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o Serviço por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## **11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1 Os serviços deverão ser prestados e entregues à Câmara Municipal de Sítio Novo /MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>110</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

11.2 Os pedidos dos serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Câmara Municipal solicitante e sua demanda.

11.3 O prazo de execução dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 No ato da entrega dos serviços à Câmara Municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do serviço entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/ da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 13 – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do Serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o Serviço em 31/12/2023.

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 111

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

OLHA Nº 112

ROC. Nº 002 / 2013

ASSINATURA

<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

#### 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

#### 17. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	108,33	5.416,67
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,33	7.833,33
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,33	173,33
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	158,33	6.333,33
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,33	16.666,67
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,67	213,33
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,67	213,33
9	CALENDRÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,83	23.000,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,33	6.666,67
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,17	65,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,57	3.566,67
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,33	2.600,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

MARA MUN. SÍTIO NOVO

CHA Nº 113

OC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

17	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,97	2.380,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20	158,33	3.166,67
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,33	253,33
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÉ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,62	8.083,33
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,23	6.166,67
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,37	6.833,33
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,83	5.900,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	14,67	440,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,67	440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>119.751,67</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>114</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO - II**  
**(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)**

Ao Senhor Pregoeiro  
**ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de nº **XX/XXXX**, supra-referenciado, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente ,

( Nome e assinatura do responsável legal pela proponente )



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 115  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

REFERENCIA:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 116
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., estabelecida.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório. Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 117
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, SÍTIO NOVO - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. .... Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, Agente político, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato é o prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficas diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FOLHA Nº	118
PROC. Nº	607 / 2023
ASSINATURA	

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios da Câmara Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de Serviço feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>119</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de Serviço até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o Serviço até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o Serviço por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados por cada Secretaria Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE da seguinte dotação orçamentária:

.....

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de Sitio Novo pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 120
PROC. Nº 002/2023
ASSINATURA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>121</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os serviços deverão ser prestados à Câmara Municipal na Cidade de Sítio Novo /MA.

Os pedidos dos serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Contratante.

O prazo de entrega dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços à Câmara Municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do Serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da CONTRATANTE de Sítio Novo (DOM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016/2018, de 03 de Setembro de 2018 e nº 017/2018 de 03 de Setembro de 2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>124</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Montes Altos – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Sítio Novo-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>125</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Sítio Novo- MA

**Referencia:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
Data: \_\_\_\_ de Janeiro de 2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob **Nº XX/XXXX**, instaurado pela Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO VII**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Câmara Municipal de Sítio Novo - MA**  
**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL**  
**Abertura: \_\_\_\_ de Janeiro de 2023**  
**Horário: às 09:00 HORAS**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens ....., composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

**Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais:** anexo a esta.

**Prazo de entrega:** Imediato, até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de Serviço.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

**Forma de Entrega:** Os produtos serão entregues no almoxarifado central e/ou nos almoxarifados da Câmara Municipais, conforme solicitações das mesmas.

**Dados Bancários:** Agência \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o Serviço, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item **8.7.4** do Edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>128</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

#### ANEXO IX

#### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa  
CARIMBO CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NO  
FOLHA Nº 129  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

#### ANEXO X

#### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....  
CNPJ .....

#### PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO X

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....  
CNPJ .....

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 131  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

Pregão Presencial nº XX/XXXX

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o  
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e  
suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos  
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZACAO DA EMPRESA:**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

DA DIREITA: \_\_\_\_\_  
DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_  
FRENTE: \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador)

\* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos compreendo:  
faixada, escritório e demais instalações.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

## ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de SÍTIO NOVO/MA, Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, portadora do CNPJ/MF n.º ....., representada pelo Pregoeiro, ..... e os membros da Equipe de Apoio: ....., ..... designados pela Portaria nº 025/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de Serviço com a Câmara Municipal no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da Contratante que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de Sítio Novo – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras da CONTRATANTE em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de Serviço.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara municipal, na forma de Serviço dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Câmara e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Câmara Municipal e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 134  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50		
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300		
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100		
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10		
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40		
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200		
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20		
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20		
9	CALENDARIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000		
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000		
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30		
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000		
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000		
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600		
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10		
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000		
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000		
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30		
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da CONTRATANTE e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratante, entre outras:

I. Gerenciar, através da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>135</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP, a Câmara municipal, formalizará seu respectivo contrato obedecendo os itens e quantidades.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de Serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Contratante pagará à CONTRATADA, pelos Serviços dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de Serviço dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a Câmara poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>137</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CONTRATANTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro da CONTRATANTE, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE de Montes Altos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE  
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 139  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, através do Presidente Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial Nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2003, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cpl.cmsn.ma@gmail.com](mailto:cpl.cmsn.ma@gmail.com). Sítio Novo – MA, em 02 fevereiro de 2023. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ASSINATURA  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Sítio Novo – MA, em 02 de fevereiro de 2023.

Misael da Silva Mota  
Membro da Equipe de Apoio  
CPF: 425.289.923-00  
Portaria: 025/2023



**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Morros-MA, CNPJ nº 35.205.905/0001-82, torna público que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 004/2023**, anteriormente marcada para 31/01/2023, fica **ADIADA** para o **dia 08/02/2023, às 15hs-30min**, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022-TCE/MA. OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de sistema integrado de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal de Transparência, com assistência e suporte técnico. O Edital e seus Anexos estão à disposição na Sede do Legislativo à Rua São João, s/nº, Centro, Morros-MA, de 2ª a 6ª, de 08hs00min às 11hs30min. Morros(MA), 27/01/2023. Luciano Silva A. Junior, Presidente/CPL.

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Morros-MA, CNPJ nº 35.205.905/0001-82, torna público que a sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, anteriormente marcada para 03/02/2023, fica **ADIADA** para o **dia 09/02/2023, às 08hs30min**, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022-TCE/MA. OBJETO: Contratação de Escritório de Contabilidade, com experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação de serviços, de forma contínua, de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil. O Edital e seus Anexos estão à disposição na Sede do Legislativo à Rua São João, s/nº, Centro, Morros-MA, de 2ª a 6ª, de 08hs00min às 11hs30min. Morros(MA), 27/01/2023. Luciano Silva A. Junior, Presidente/CPL.

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Morros-MA, CNPJ nº 35.205.905/0001-82, torna público que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 005/2023**, anteriormente marcada para 03/02/2023, fica **ADIADA** para o **dia 09/02/2023, às 10hs30min**, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022-TCE/MA. OBJETO: Fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene, descartáveis, gêneros alimentícios e material de proteção individual. O Edital e seus Anexos estão à disposição na Sede do Legislativo à Rua São João, s/nº, Centro, Morros-MA, de 2ª a 6ª, de 08hs00min às 11hs30min. Morros(MA), 27/01/2023. Luciano Silva A. Junior, Presidente/CPL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO - FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000-RIACHÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, fará licitação objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede da Câmara Municipal, na rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão-MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de 01 (Uma) resma de papel chamex, e gratuitamente no Portal da Transparência e Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATA. Outras informações pelo telefone (99) 3531-0380 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei 8.666/93 e seus articulados. Riachão (MA), 31 de janeiro de 2023. DANILO PEREIRA CARVALHO - Pregociro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/

MA. DATA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 12hs00min (doze horas). LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de São João Batista/MA. LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e respectivas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "https://www.saojoabatista.ma.leg.br". São João Batista/MA, em 27 de janeiro de 2023. Luis Carlos Silva Mota - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria em Comunicação para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. DATA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 11hs00min (onze horas). LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de São João Batista /MA. LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e respectivas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "https://www.saojoabatista.ma.leg.br". São João Batista/MA, em 27 de janeiro de 2023. Luis Carlos Silva Mota - Presidente da CPL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através do Presidente Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial Nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de matérias gráficas diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2003, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpl.cmsn.ma@gmail.com. Sítio Novo - MA, em 02 fevereiro de 2023. Euzivaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.** Ratifico com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** contratação de show artístico da banda de consagração nacional Chiclete com Banana para Prévia de Carnaval no Município de Bacabeira - MA, em favor da empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 96.744.370/0001-02, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Assinado no dia 30 de janeiro de 2023 pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho. Bacabeira - MA, 31 de janeiro de 2023. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Amélio Cayres é eleito presidente da Assembleia Legislativa; Marcus Marcelo é o 3º secretário

Eleição teve chapa única após o recuo de Cleiton Cardoso

ASSINATURA

Divulgação

Filho do governador, Leo Barbosa é eleito presidente da Assembleia para o biênio 2025/2026

Assumirá o comando da Aleteo em 31 de janeiro de 2025

ALETO / SIMO Santos



Deputados da futura Mesa Diretora

Por unanimidade, o deputado Leo Barbosa (Repu) foi eleito presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleteo) para o 2º biênio (2025-2026).

Eleitos em chapa única, o parlamentar e os demais membros da Mesa Diretora vão

comandar os trabalhos legislativos da Casa a partir do dia 1º de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2027.

O deputado Cleiton Cardoso (Republicanos) foi eleito 1º vice-presidente; a deputada Vanda Monteiro (UB) será a 2ª vice-presidente; o deputado Fabion Gomes (PL) ocupará a 1ª Secretaria.

e 4º secretários.

O rito da eleição foi conduzido pelo novo presidente da Aleteo, o deputado Amélio Cayres (Republicanos), que havia sido eleito minutos antes para o 1º biênio.

Os membros da Mesa Diretora e seus respectivos substitutos são eleitos para um mandato de dois anos, sendo vedada a recondução para qualquer cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

Perfil

Leo Barbosa nasceu em Porto Nacional. Filho do governador Wanderlei Barbosa (Republicanos), sua trajetória política começou em 2016, quando foi eleito vereador de Palmas.

Prefeito Aquiles é recebido pelo ministro das Cidades e busca recursos para obras em Araguaínas



Ministro das Cidades, Jader Filho, e prefeito de Araguaínas, Aquiles da Areia

O prefeito de Araguaínas, Aquiles da Areia (PP), foi recebido pessoalmente pelo ministro das Cidades, Jader Filho, na tarde desta quarta-feira (1º/2), em Brasília.

Na ocasião, o prefeito levou uma pauta de reivindicações ao ministro. Dentro elas, liberação de recursos para obras de drenagem na Avenida Araguaia; duplicação da pista na entrada da cidade; construção de moradias (casas populares) e pavimentação asfáltica da Vila Cidinha.

O prefeito Aquiles afirmou que todas as demandas tiveram sinalização positiva do ministro Jader Barbalho e os projetos serão protocolados no Ministério das Cidades ainda neste mês de fevereiro.

Aquiles tem grande amizade com a família do ministro, principalmente com o governador do Pará, Helder Barbalho. O pai do prefeito era amigo de longa data de Jader Barbalho, o pai do ministro e do governador.

O prefeito Aquiles permaneceu em Brasília nesta quinta-feira (02) e teve audiências com os senadores Eduardo Gomes (MDB) e Irajá (PSD), em busca de garantir mais recursos para Araguaínas. (Assessoria)



Dep. Amélio Cayres - Republicanos

Amélio Cayres é de Augustinópolis, no Bico do Papagaio

Por unanimidade, como já era esperado, o deputado estadual Amélio Cayres (Republicanos) foi eleito presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleteo) para o biênio 2023/2024.

É a terceira vez na história política do estado que o Poder Legislativo será comandado por um parlamentar da região do Bico do Papagaio. Os outros foram Luiz Tolentino, em 1991/1992, e Raimundo Moreira (1997/1998 e 2011/2012).

Após ser empossado na presidência, Amélio Cayres discursou na tribuna e fez questão de agradecer o apoio de Cleiton Cardoso (Republicanos), que também era candidato a presidente, mas recuou às vésperas do pleito.

“O exercício da presidência dobra a minha responsabilidade, mas não nos envergonha, não me faz sentir maior do que nenhum dos outros 23 deputados”, declarou o novo presidente. Ele prometeu intensificar ainda mais a boa relação com todos os Poderes do Estado, sobretudo com o Executivo, na pessoa do governador Wanderlei Barbosa, que, segundo ele, está mudando a realidade do Estado.

Amélio Cayres também garantiu que nenhuma decisão da presidência fugirá da discussão com todos os deputados. “Considero-me presidente, porém, não mais do que cada um de vocês”, reforçou.

PERFIL DE AMÉLIO CAYRES

Baiano, chegou a Tocantins em 1976 para exercer a atividade agropecuária. Em 1996, foi eleito prefeito de Esperantina (TO), sendo reeleito em 2000. Foi eleito deputado estadual em 2006 e reeleito para mais quatro mandatos consecutivos: 2010, 2014, 2018 e 2022, ficando entre os deputados estaduais mais votados, com 22.921 votos nas eleições de 2022.

NOVATOS NA MESA

Três deputados eleitos para o primeiro mandato também vão compor a nova Mesa Diretora. São eles: Professora Janad Valcari (2ª secretária); Marcus Marcelo (3º secretário) e Eduardo Fortes (4º secretário).

REPRESENTANTE DE ARAGUAÍNA

Marcus Marcelo é o único parlamentar de Araguaína na Mesa Diretora. Ele já foi vereador por dois mandatos, presidente da Câmara três vezes e vice-prefeito da cidade. (Assessoria)

VEJA A COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA

Amélio Cayres – Presidente
Ivory de Lira – 1º vice-presidente
Guiterros Torquato – 2º vice-presidente
Vilmar de Oliveira – 1ª Secretária
Professora Janad Valcari – 2ª Secretária
Marcus Marcelo – 3ª Secretária
Eduardo Fortes – 4ª Secretária

Ministério dos Transportes vai recuperar 1,6 mil km de rodovias no Tocantins

Sete novos contratos serão firmados para melhorar a malha rodoviária do Estado

Dez empreendimentos de infraestrutura de transportes no Estado do Tocantins entraram para a lista de ações prioritárias do Governo Federal. Estão previstas intervenções em cinco rodovias federais que cortam o estado, somando mais de 1,6 mil quilômetros a serem renovados. Elas incluem trechos das BRs-242/TO, 010/TO, 226/TO, 153/TO e 235/TO.

Conforme o Plano de 100 dias, coordenado pelo Ministério dos Transportes, haverá até abril seis novos contratos do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO).

Outra prioridade na BR-235 é a recuperação da ponte sobre o Rio Tocantins. Esse serviço foi incluso no Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (Proarte), o qual permite a renovação das chamadas Obras de Artes Especiais — viadutos, túneis, passarelas, pontes e estrutura de contenção —, localizadas ao longo das rodovias contempladas pela iniciativa.

Completam as prioridades federais no estado a conclusão de obras de recuperação de pavimentos em segmen-



Ministro Ronan Filho apresentou o Plano de 100 Dias para rodovias e ferrovias

tos da BR-235, executadas por meio de Contratos de Manutenção de Rodovias (CREMA).

Todos os serviços previstos para o estado serão executados por equipes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Por todo o país
O Plano de 100 Dias terá cerca de R\$ 1,7 bilhão para investir na retomada e intensificação de obras, visando preparar as rodovias para o período de chuvas, a fim de

garantir o escoamento da safra agrícola e diminuir o número de acidentes graves em todo o país.

O valor possibilitará a entrega de 861 quilômetros pavimentados, revitalizados e sinalizados até abril de 2023. No período, 72 pontes e viadutos serão revitalizados. Haverá, ainda, a retomada de mais 670 quilômetros de obras hoje paradas por falta de verbas: nelas, estão previstas revitalização, construção e adequação de segmentos críticos. (Assessoria)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SITIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através do Presidente Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de matérias gráficas diversas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 122/2003, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/03 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpl\_cmn\_mn@gmail.com. Sítio Novo - MA, em 02 fevereiro de 2023. Eraldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde
É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.
Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional
Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE
Currículo para: agsine@ctcursosum@gmail.com.br
Fone: (99) 90164-2090
- Cozinheira
- Marinheiro de Máquina
- Projetista
- Vendedor Interno
- Analista de Marketing
- Técnico em Refrigeração
- Motorista Bitrem - CNH AE
- Lanterna de Ônibus
- Mecânico Montador de Ônibus
- Eletricista Automotivo de Ônibus
- Auxiliar de Logística - CNH AB.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PP 002/2023 SRP

A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, através do Presidente Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial Nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficas diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2003, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cpl.cmsn.ma@gmail.com](mailto:cpl.cmsn.ma@gmail.com). Sítio Novo – MA, em 02 fevereiro de 2023. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: vktq0r7q08i20230206100206

### PP 003/2023 SRP

A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, através do Presidente Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial Nº 003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2003, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cpl.cmsn.ma@gmail.com](mailto:cpl.cmsn.ma@gmail.com). Sítio Novo – MA, em 03 fevereiro de 2023. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: ilwu901f5ot20230206100206





RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
DATA DA ABERTURA:	16 de Fevereiro de 2023
HORARIO:	As 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA:	Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo - MA.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	

**RECEBIMENTO EDITAL/ANEXO**

Declaro que recebi o Edital e seus anexos em mídia, referente do  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, na data abaixo indicada.

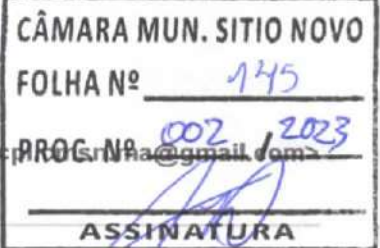
Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante

EMISSÃO:	COMISSÃO LICITAÇÃO
Data: ___/___/2023	_____
	Presidente da CPL





Camara Sitio Novo &lt;cpl.cmsn.ma@gmail.com&gt;

**grafica canoeiro**

4 mensagens

**GRÁFICA CANOEIRO A. G. DO NASCIMENTO** <grafica\_canoeiro@hotmail.com>  
Para: "cpl.cmsn.ma@gmail.com" <cpl.cmsn.ma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 09:45

bom dia!  
gostaria de solicitar o edital da camara para  
participar da licitação.

grajau-ma

**Camara Sitio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
Para: "GRÁFICA CANOEIRO A. G. DO NASCIMENTO" <grafica\_canoeiro@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:14

Bom dia,  
Estamos com dois processos em andamento.  
PP 002/2023 - Referente a prestação de serviços gráficos  
PP 003/2023 - Referente ao fornecimento de combustível

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**GRÁFICA CANOEIRO A. G. DO NASCIMENTO** <grafica\_canoeiro@hotmail.com>  
Para: Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:25

PP 002/2023 - Referente a prestação de serviços gráficos

**De:** Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 08:14  
**Para:** GRÁFICA CANOEIRO A. G. DO NASCIMENTO <grafica\_canoeiro@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: grafica canoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Camara Sitio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
Para: "GRÁFICA CANOEIRO A. G. DO NASCIMENTO" <grafica\_canoeiro@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:30

Bom dia,  
Segue conforme solicitado o edital do Pregão Presencial 002/2023  
Atenciosamente

Antonio Euzebio  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PP 002\_2023 CMSN.pdf**  
1621K



Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
 FOLHA Nº 146  
 PROC. Nº 002/2023  
 ASSINATURA

### LICITAÇÃO

5 mensagens

**REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA** <reidasplaquetas@hotmail.com>  
 Para: "cpl.cmsn.ma@gmail.com" <cpl.cmsn.ma@gmail.com>

6 de fevereiro de 2023 às 15:16

Boa tarde,

Temos interesse em participar e ser fornecedor de vossa entidade!

**Camara Sitio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
 Para: REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA <reidasplaquetas@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 08:16

Bom dia.

Qual processo gostariam de participar?

Atenciosamente.

Antonio Euzebio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Camara Sitio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
 Para: REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA <reidasplaquetas@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:13

Estamos com dois processos em andamento.

PP 002/2023 - Referente a prestação de serviços graficos

PP 003/2023 - Referente ao fornecimento de combustivel

Atenciosamente,

Antonio Euzebio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA** <reidasplaquetas@hotmail.com>  
 Para: Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:20

PP 002/2023 - Referente a prestação de serviços graficos

Em 7 de fev. de 2023, à(s) 10:14, Camara Sitio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Camara Sitio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
 Para: REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA <reidasplaquetas@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 10:23

Bom dia.

09/03/2023, 16:07

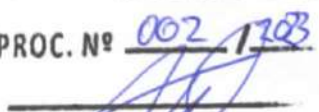
Gmail - LICITAÇÃO

Segue conforme solicitado o edital do PP 002/2023 CMSN

Atenciosamente

Antonio Euzebio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>147</u>
PROC. Nº <u>002/1303</u>
 ASSINATURA

---

 **EDITAL PP 002\_2023 CMSN.pdf**  
1621K

CAMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 148  
PROC. Nº 002 / 2023  
Camara Sítio Novo <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
ASSINATURA



**Edital**

2 mensagens

**Licitações Future Brindes** <licita@futurebrindes.com.br>  
Para: cpl.cmsn.ma@gmail.com

8 de fevereiro de 2023 às 07:33

Prezado(a),

Bom dia!

Gostaria de solicitar o envio do Edital - PR/2/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, para o exercício 2023, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital

**Camara Sítio Novo** <cpl.cmsn.ma@gmail.com>  
Para: Licitações Future Brindes <licita@futurebrindes.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 11:37

Boa tarde,

Segue conforme solicitado o edital do PP 002/2023

Atenciosamente

Antonio Euzebio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PP 002\_2023 CMSN.pdf**  
1621K



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 149

PROC. Nº 002/2023

ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO - II  
CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP

Através da presente, credenciamos o Sr. (a) Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Sitio Novo - MA, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL de nº 002/2023, supra-referenciado, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº **07.244.925/0001-27** por intermédio do seu representante legal e Proprietário Sr. **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SSP-MA e do CPF nº 011.827.358-27, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Grajaú-Ma 15 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

CNPJ nº 07.244.925/0001-27

**ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

RG: GR: 047296432013-9 SSP-MA

CPF: 011.827.358-27

PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com



ASSINATURA

7º OFÍCIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047296432013-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2018

NOME ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO E MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE SITIO NOVO - MA DATA DE NASCIMENTO 08/09/1960

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.2450 FLS.250 LIV.B008

CPF 011827358-27

SÃO LUIS, MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR *Mica's* LICENCIAMENTO Nº LEINº7.116 DE 29/09/83 VIA-02

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INS. Nº 11070 DE IDENTIFICAÇÃO MA1965768180

*Antonio Gomes do Nascimento*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITPA

7º OFÍCIO

Cartório Tássia Lima  
7º OFÍCIO  
GRAJAU - MA

Cartório TÁSSIA LIMA  
7º OFÍCIO DE GRAJAU/MA  
www.cartoriogrma.com.br

ATA INEDIZO JOSE, N. 228, CENTRO GRAJAU/MA, CEP 65.940.000  
TEL: (91) 3327-4467 CEL: (91) 91183-5464 CEL: (91) 91229-0022  
www.municipal.cartoriogrma.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA COMPONETE ORIGINAL APRESENTANDO  
DOU FE Emol: R\$ 5,44 + ERC R\$ 0,16 + Imp/Fadep R\$ 0,21 Total R\$  
Selo AUTENT03059344EPYKUG3A245CV21 Consulte em: <https://selo.ijma.jus.br>  
GRAJAU-MA, 15/02/2023 17:36

Roalvir Costino de Sousa Oficial Substituto

*Roalvir*

QR CODE

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
 FOLHA Nº 152  
 PROC. Nº 002 / 2023  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.317.910

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/15

NOME LUIS FLAVIO MIRANDA DE AMORIM

FIUJAÇÃO INES MIRANDA DE AMORIM

NATURALIDADE JOSÉ LEÃO BATISTA DE AMORIM

GRAJAU-MA

DOC. ORIGEM 13/12/1992

CERT. NASC. 84630 L A135 F 198

CNPJ GRJAU-MA 06/03/98

TRSSMA-395.203-52

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

*[Handwritten Signature]*  
 7º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
 GRAJAU-MA  
 Bel. Tássia Lima

Cartório TÁSSIA LIMA  
 RUA MARCO ANTONIO JORGE, N. 32-A, CENTRO, GRAJAU / MA, CEP. 65.940-000  
 TEL. (99) 3232-4488 CEL. (99) 96183-8466 CEL. (99) 99229-0022  
 E-mail: tassiap@cartoriogrjau.com.br www.cartoriogrjau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO  
 DOU FE Emol. R\$ 5,44 FERC R\$ 0,10 Temp/Fadep R\$ 0,21 Total R\$  
 site AUTENT1030593F R1XPH3KVVXBZ7L1Z Consulte em https://seio.lima.jus.br  
 Grajau-MA, 15/02/2023 17:38

Rosemari Coelho de Sousa - Oficial Superior *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO TITULAR

0761311

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten Signature]*  
 7º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 153 Página 1 de 3

PROC. Nº 002 / 2023

NASCIMENTO, ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração, **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1960, em Sítio Novo - MA, Empresário, portador do CPF **011.827.358-27**, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SESP/MA, expedida em 06/09/2018, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 02, bairro Trezidela, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, **REPRESENTADO**, neste ato, por **HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO**, Contadora, inscrita no CRC/MA nº 013334/O, casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, natural da cidade de Ouricuri - PE, nascida em 18/07/1986, portadora do RG nº 019284592001-7 e do CPF nº 670.096.113-00, residente e domiciliada na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 28, bairro Centro, CEP 65940-000, na cidade de Grajaú - MA. Resolve alterar a Empresa Individual, que gira sob o nome **A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, situada na Rua Humberto de Campos, nº 191, Sala A, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ/MF nº **07.244.925/0001-27** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21101402233** em sessão de **14/02/2005** e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual, girará sob o nome Empresarial **A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

**Parágrafo Único:** Terá por nome fantasia: **GRÁFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Titular **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade Empresa Individual.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:** A Empresa terá sede na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000.

**Parágrafo Único:** A EMPRESA INDIVIDUAL poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da Matriz.

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa terá como objeto social:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº <sup>154</sup> / página 2 de 3  
PROC. Nº 002 / 2020  
ASSINATURA

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;  
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLAUSULA SEXTA:** A Empresa iniciou suas atividades no dia 14/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da empresa caberá a ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, com poderes e atribuições de representar a empresa, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA NONA:** O administrador poderá realizar a retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação Vigente.

**Parágrafo Primeiro:** É facultado ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os poderes, atos e operações que poderão praticar bem como a duração desse mandato. Evidencia-se, que no caso de mandato judicial, este poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o fórum da comarca de Grajaú – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Grajaú - MA, 02 de Outubro de 2020.

Antônio Gomes do Nascimento  
CPF 011.827.358-27



CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
 FOLHA Nº 155  
 PROC. Nº 002/2023  
 ASSINATURA

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

Cartório TÁSSIA LIMA  
 2ª OFÍCIO DE GRAJAU/MA  
 www.cartoriodegrajau.com.br

SUA INTERCÉDIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU / MA, CEP: 65.940-000  
 TEL. (99) 3532-9489 CEL. (99) 90183-0466 CEL. (99) 99229-0027  
 E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO  
 DOU FE Emol: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 Femp/Fadep: R\$ 0,21 Total R\$ ...  
 Selo: AUTENT030593BGY8QG3iQVj8YX71 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br  
 Grajau-MA, 15/02/2023 17:36

Rosenir Coelho de Sousa - Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAU - MA  
 BEL TÁSSIA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 15:28 SOB N° 20200847627.  
 PROTOCOLO: 200847627 DE 05/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004745833. CNPJ DA SEDE: 07244925000127.  
 NIRE: 21101402233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.  
 A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ofício

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140223-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do exterior e filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-09-1960	IDENTIDADE número 271150001490	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 011.827.358-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 28 DE JULHO				NÚMERO 02
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIZIDELA	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO GRAJAÚ			UF MA	

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 156  
PROC. Nº 002 / 202  
ASSINATURA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FELINTO SANTOS			NÚMERO 111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANOEIRO	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2222-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA.		
Atividades secundárias 2222-5/02 2219-5/00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. EDIÇÃO; EDIÇÃO; E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.244.925/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME  
DATA DA ASSINATURA  
06/05/2005

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sonalí Franco Milhomem  
Chefe do Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda - MA  
Mat. 2311  
10/05/2005



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2005  
SOB O NÚMERO. 20050168738  
Protocolo 05016873-8  
Empresa 21101402233  
A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME  
Sonalí Franco Milhomem  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

FOLHA Nº 157  
PROC. Nº 002/2023  
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: \_\_\_\_\_ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Casado(a)**

SEXO:  M  F REGIME DE BENS (se casado): **Comunhão universal**

FILHO DE (pai): **NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO** (mãe): **MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**

NASCIDO EM (data de nascimento): **08-09-1960** IDENTIDADE número: **271150001490** Órgão emissor: **SSP** UF: **MA** CPF (número): **011.827.358-27**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **RUA 28 DE JULHO** NÚMERO: **02**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO / DISTRITO: **TRIZIDELA** CEP: **65940-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **GRAJAÚ** UF: **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **RUA FELINTO SANTOS** NÚMERO: **111**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO / DISTRITO: **CANOEIRO** CEP: **65940-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **GRAJAÚ** UF: **MA** PAIS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por estorno): **(VINTE MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **2222-5/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.**

Atividade principal: \_\_\_\_\_

Atividades secundárias: **2219-5/00** **EDIÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL:  1 - SIM  2 - NÃO  3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente): **A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA.**

DATA DA ASSINATURA: **25-01-2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICO

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2005  
SOB O NÚMERO: 21101402233  
Protocolo: 05/005900-9

A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA

GONALI FRANCO MILHOMEM  
CHEFE DO ESC. REG. DE S. DO CONDA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 002 / 2023

Folhas 1 / 0

PROC. Nº 002 / 2023

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 5829800 5819100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Sonali Franco Milhomem LICEITA em nome do Cordeu-Br. S. 21.2911 16/08/2010	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 5/05/2010 SOB O NÚMERO 20100246381 Protocolo 10/024828-1 Empresa 21 1 0140223 3 A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME  SONALI FRANCO MILHOMEM Nº AC 108678 CHEFE DO ESC. REG. DE B DO COM. 76

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
--

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL DIVORCIADO
-----------------------------	----------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO	(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
---	--------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 011.827.358-27
---	-------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 28 DE JULHO	NUMERO 02
---	--------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	CEP 65.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2468
-------------------------------	------------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO GRAJAU	UF MA
---------------------	----------

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME
--

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NUMERO 191
---	---------------

COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	CEP 65.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2468
-----------------------	-----------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO GRAJAU	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 829800 5819100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME.

DATA DA ASSINATURA 28/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[Assinatura]</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Sonalí Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matricula: 2311 27/01/2014	AUTENTICAÇÃO  MA1201404909919
---	---

7º OFÍCIO

JUREMA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 160  
PROC. Nº 0027/2023  
ASSINATURA

**EMPRESÁRIO**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

*juntamente com a constituição*

Situação : **MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Empresário **A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA**, estabelecida na **RUA FELINTO SANTOS, Nº 111 – BAIRRO CANOIEIRO, CEP : 65.940-000- GRAJAU – MA.** declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I o rt. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

GRAJAU – MA., 10 de Fevereiro de 2005

assinatura : ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

nome: **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2005  
 SOB O NÚMERO: 20050058991  
 Protocolo: 05/005899-1  
 Empresa: 21.1.0140223-3  
 A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA

*[Assinatura]*  
 SONALI FRANCO MILHOMEM  
 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

Cartório TÁSSIA LIMA  
 2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA  
 www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 37-B, CENTRO, GRAJAU/MA, CEP. 65.940-000  
 TEL. (99) 3532-9489 CEL. (99) 98183-8486 CEL. (99) 99229-0022  
 E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO  
 DOU.FE Emol. R\$ 5,44 FERC. R\$ 0,16 Femp/Fadep R\$ 0,21 Total R\$ 5,81  
 Selo AUTENT0305936ODM28UP033NSN26 Consulte em: https://selo.tlma.jus.br  
 Grajau-MA, 15/02/2023 17:36

*[Assinatura]*  
 Roserlei Coelho de Sousa - Oficial Substituta

Cartório  
DO 2º OFÍCIO  
DO P. GRAJAU - MA  
TÁSSIA LIMA

*[Assinatura]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A G DO NASCIMENTO GRÁFICA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302437195	
NIRE 21101402233 CNPJ 07.244.925/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182, xxxxx, CANOEIRO - Grajaú/MA - CEP 65940-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
904	20210716940	06/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	20200847627	05/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200202120	12/03/2020	BALANCO
223	20190006650	11/01/2019	BALANCO
223	20180009486	10/01/2018	BALANCO
223	20170203204	19/01/2017	BALANCO
223	20160202230	14/01/2016	BALANCO
223	20150049412	27/01/2015	BALANCO
002	20140075950	29/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140075852	29/01/2014	BALANCO
223	20130050083	17/01/2013	BALANCO
223	20120129876	28/02/2012	BALANCO
002	20100248381	16/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050168738	10/05/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20050058991	14/02/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101402233	14/02/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:55:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código USDSIMX2.



MAC2302437195

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>A G DO NASCIMENTO GRÁFICA</b>			Protocolo: MAC2302437166
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101402233	CNPJ 07.244.925/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/02/2005	Início de Atividade 14/02/2005
<b>Endereço Completo</b> Rua HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182, CANOEIRO-Grajaú/MA- CEP65940-000			
<b>Objeto</b> 8213-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 06/08/2021	<b>Número</b> 20210716940	<b>Ato/eventos</b> 904 / 952 - SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO</b>			
<b>Identidade:</b> 150001490		<b>CPF:</b> 011.827.358-27	
<b>Estado civil:</b> DIVORCIADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:53:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSSFMJIN.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

FOLHA Nº 163 / 2023  
 PROC. 002 / 2023  
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.244.925/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 A G DO NASCIMENTO GRAFICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias
  - 18.11-3-01 - Impressão de jornais
  - 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
  - 18.12-1-00 - Impressão de material para outros usos
  - 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
  - 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
  - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
  - 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
  - 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
  - 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
  - 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
  - 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
  - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
  - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
  - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
  - 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
  - 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
 R HUMBERTO DE CAMPOS

CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 GRAFICA\_CANOEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
 (99) 81-8865/ (99) 8484-2658

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FOLHA Nº	764
PROC. Nº	0821/2023
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
RESPONSÁVEL (EFR)	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	14/02/2005
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

ASSINATURA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 08:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 165  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

**REFERENCIA:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023

**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

CNPJ nº 07.244.925/0001-27

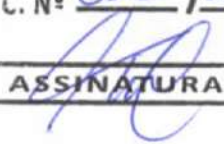
Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 166  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA 

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, DECLARA, estabelecida RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 BAIRRO CANOEIRO, GRAJAÚ-MA, CEP 65940-000, declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

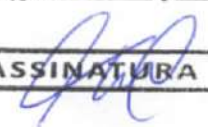
Representante legal



PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 167  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA 

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Sítio Novo- MA

Referencia:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 002/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal




PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







CÂMARA MUN. SÍTIO NOV  
FOLHA Nº 188  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IX

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o nº 028.335.203-52, na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

CNPJ nº 07.244.925/0001-27

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal



PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 169  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)  
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

Pregão Presencial nº 002/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 , Bairro Canoeiro.**

**CIDADE/ESTADO: Grajaú-MA**

**CEP: 65940-000**

**TELEFONE: (99) 98484-2658 – (99) 98459-0172**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: POSTO ALTAMIRA**

**DA ESQUERDA: LANCHONETE PALADARES**

**FRENTE: CLINICA LABICLIN**

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

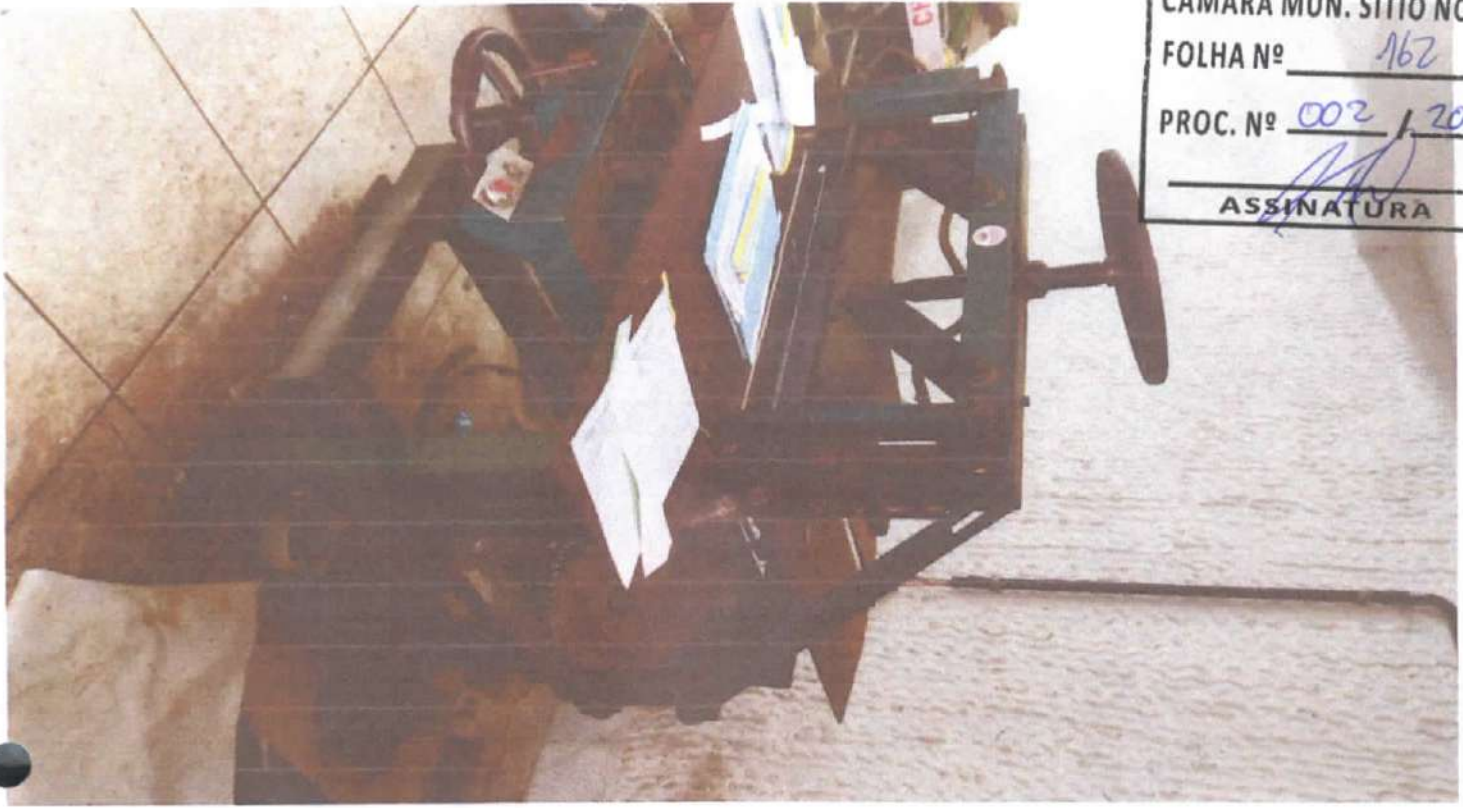
PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 162  
PROC. Nº 002 / 2008  
ASSINATURA



*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten number '40' in blue ink.*

ASSINATURA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 164  
PROC. Nº 002 / 2020  
ASSINATURA



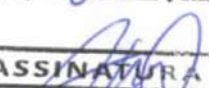
*Manoel* *de*

*João*

*to*



Representante legal

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 165  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luis Flávio Miranda de Amorim., portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, como representante devidamente constituído de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 8.7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Grajaú-Ma 16 de fevereiro de 2023.



A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA

CNPJ nº 07.244.925/0001-27

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal



PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09:15 (nove horas e quinze minutos) horas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio iniciaram o credenciamento, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, onde compareceu à sessão a licitante: **A G do Nascimento Gráfica – ME, CNPJ: 07.244.925/0001-27** tendo como seu representante o Sro. **Luis Flávio Miranda de Amorim**, portador do CPF: 028.335.203.52. Verificados os documentos de credenciamento solicitados no Edital, os licitantes presentes atenderam a todas as exigências editalícias sendo, assim, declaradas credenciadas para o prosseguimento do certame.

Sítio Novo - MA, 16 de fevereiro de 2023.

#### LICITANTES:

**A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**REPRESENTANTE: Luis Flávio Miranda de Amorim**  
**CPF: 028.335.203.52**

#### PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:

**Antonio Euzébio do Nascimento**  
**Pregoeiro Oficial**

**Estevam da Mota Oliveira**  
**Membro da Equipe de Apoio**

**Misael da Silva Mota**  
**Membro da Equipe de Apoio**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 167

PROC. Nº 002 / 2023


ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

 **Gráfica**  
UNINDO impressão à criatividade  
CANOEIRO  
FONES PARA CONTATO  
(99) 99978-4977 / 99181-8865 / 99184-9504  
98115-8003 / 98420-0001 / 98136-6967

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 168  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROPOSTAS DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, apresentamos a proposta i  
preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
CNPJ 07.244.925/0001-27

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.

PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 169  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA  
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL  
Abertura: 16 de fevereiro de 2023  
Horário: às 09:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o futuro e eventual prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficas diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ 118.733,50 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para os 25 (vinte e cinco) itens, composta e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato, até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de Serviço.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado central e/ou nos almoxarifados da Câmara Municipais, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: Agência 4436 Nº da conta corrente 8773-4 Banco Sicoob 756

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o Serviço, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDERECO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







CAMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 170  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA  
Sítio Novo/MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Sítio Novo –Ma 16 de fevereiro de 2023

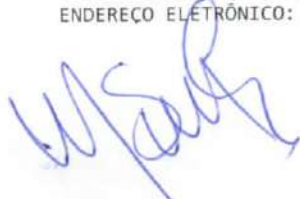
Prezados Senhores,

**A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27 por intermédio do seu representante legal **Sr. LUIS FLÁVIO Miranda DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade nº 4.317.910 SSP-PI e do CPF nº 028.335.203-52, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa para prestação de serviços da confecção e reprodução de matérias gráficas diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 -SRP -CPL:**

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50	R\$ 108,30	R\$ 5.415,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com

3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	R\$ 78,30	R\$ 7.830,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40	R\$ 158,30	R\$ 6.332,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	R\$ 83,30	R\$ 16.660,00






7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
9	CALENDÁRIOS PERSONALIAADOS 32X45 CM	UNID	6000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UNID	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UNID	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
 SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
 CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
 SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
 CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	RS 3,90	RS 2.340,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	RS 158,30	RS 3.166,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/100 FLS	BLOCO	10	RS 25,30	RS 253,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UNID	5000	RS 1,60	RS 8.000,00

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
 SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
 CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com








21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00







CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 176  
PROC. Nº 002 / 2023  
  
RS 118.733,50 ASSINATURA

VALOR TOTAL

RS 118.733,50 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

DADOS DA EMPRESA E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Banco Sicoob 756

Ag: 4436

C/C: 8773-4

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: conforme Edital

Condições de Pagamento: conforme Edital

O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SSP-MA e do CPF nº 011.827.358-27

ATT.



A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA

CNPJ nº 07.244.925/0001-27

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal


PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com









CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 177  
PROC. Nº 002 / 2023  
  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 006/2023

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

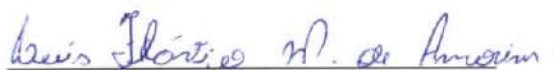
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Luis Flávio Miranda de Amorim., portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, como representante devidamente constituído de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 8.7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Grajaú-Ma 16 de fevereiro de 2023.



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

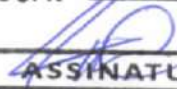
PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDERECO ELETRONICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>178</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

#### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
CNPJ 07.244.925/0001-27

#### Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
 FOLHA Nº 180  
 PROC. Nº 002 / 2023  
 ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047296432013-9 DATA DE EMISSÃO 06/09/2018

NOME ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO E MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

NATALIDADE NATALIDADE 08/09/1960

SITIO NOVO - MA

DOC QUEMEM SEP.DIV.-N.2450 FLS.250 LIV.B008

CPF 011827358-27

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*  
 LEIN 7 116 DE 23/06/83

VIA-02

*[Hand icon pointing to the right]*  
 7º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

*[Hand icon pointing to the right]*  
 7º OFÍCIO

*[Blue Stamp]*  
 Cartório  
 602º Ofício  
 Bel. Tásbia Lima

Cartório Tásbia Lima  
 Rua Machado Jorge N. 374, Centro, Grajaú / MA, CEP. 65.940-000  
 Tel. (99) 3332-9489 CEL. (99) 96153-8686 CEL. (99) 99229-0922  
 E-mail: atendimento@cartoriograjaú.com.br  
 www.cartoriograjaú.com.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA COMPRE ORIGINAL APRESENTANDO  
 DDU FE Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 Fempifadep R\$ 0,21 total R\$  
 São. AUTENT030563R5RDRRT3S1GZ5L T24 Consulte em: https://selo.lima.jus.br

Gratui-MA 15/02/2023 17:36

Roseair Coelho de Sousa - Oficial Substituta

*[Handwritten Signature]*

*[QR Code]*

*[Handwritten Signature]*



## 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>181</u> / Página 1 de 3
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
<b>NASCIMENTO,</b>
<b>ASSINATURA</b>

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração, **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1960, em Sítio Novo - MA, Empresário, portador do CPF nº **011.827.358-27**, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SESP/MA, expedida em 06/09/2018, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 02, bairro Trezidela, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, **REPRESENTADO**, neste ato, por **HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO**, Contadora, inscrita no CRC/MA nº 013334/O, casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, natural da cidade de Ouricuri - PE, nascida em 18/07/1986, portadora do RG nº 019284592001-7 e do CPF nº 670.096.113-00, residente e domiciliada na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 28, bairro Centro, CEP 65940-000, na cidade de Grajaú - MA. Resolve alterar a Empresa Individual, que gira sob o nome **A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, situada na Rua Humberto de Campos, nº 191, Sala A, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.244.925/0001-27** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21101402233** em sessão de **14/02/2005** e que regerà mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual, girará sob o nome Empresarial **A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

**Parágrafo Único:** Terá por nome fantasia: **GRÁFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Titular **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade Empresa Individual.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:** A Empresa terá sede na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000.

**Parágrafo Único:** A EMPRESA INDIVIDUAL poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da Matriz.

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa terá como objeto social:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CÂMARA MUN. SITIO NOV  
FOLHA Nº <sup>182</sup> página 2 de 3  
PROC. Nº 002 / 12023  
ASSINATURA

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;  
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLAUSULA SEXTA:** A Empresa iniciou suas atividades no dia 14/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da empresa caberá a ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, com poderes e atribuições de representar a empresa, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA NONA:** O administrador poderá realizar a retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação Vigente.

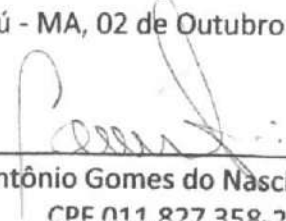
**Parágrafo Primeiro:** É facultado ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os poderes, atos e operações que poderão praticar bem como a duração desse mandato. Evidencia-se, que no caso de mandato judicial, este poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o fórum da comarca de Grajaú – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Grajaú - MA, 02 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Gomes do Nascimento  
CPF 011.827.358-27







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
 FOLHA Nº 183 / Página 3 de 3  
 PROC. Nº 002 / 2023  
 ASSINATURA

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA  
 2ª OFICINA DE GRAJAU/MA  
 www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU/MA, CEP. 65.940-000  
 TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8416 CEL: (99) 99229-0022  
 E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO  
 DUA FE: Emol: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 Femp/Fadep R\$ 0,21 Total: R\$ ...  
 Selo: AUTENT030593C1VRS5UWJMBHTR58 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br  
 Grajau-MA, 15/02/2023 17:36

Rosenir Coelho de Sousa - Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFICÍO DE GRAJAU - MA  
 Tássia Lima

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 15:28 SOB N° 20200847627.  
 PROTOCOLO: 200847627 DE 05/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004745833. CNPJ DA SEDE: 07244925000127.  
 NIRE: 21101402233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.  
 A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140223-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTRUTURA CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-09-1960	IDENTIDADE número 271150001490	Órgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIZIDELA	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FELINTO SANTOS			NÚMERO 111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANOEIRO	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2222-5/03 Atividades secundárias: 2222-5/02 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. EDIÇÃO; EDIÇÃO; E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.244.925/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sonalí Franco Milhomem  
Chefe do Escritório Regional da  
RUCEMA de Barra do Corda - MA  
Mat. 2311  
10/05/2005



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2005  
SOB O NÚMERO: 20050168738  
Protocolo: 05/016873-8  
Empresa: 211 0140223 3  
A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA - ME  
Sonalí Franco Milhomem  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA



Handwritten signatures and initials in blue ink.



17023

ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: ..... NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): .....

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: Casado(a)

SEXO: M  F  REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

FILHO DE (pai): NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO (mãe): MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento): 08-09-1960 IDENTIDADE número: 271150001490 Órgão emissor: SSP UF: MA CPF (número): 011.827.358-27

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA 28 DE JULHO NÚMERO: 02

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: TRIZIDELA CEP: 65940-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (área da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: GRAJAÚ UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA FELINTO SANTOS NÚMERO: 111

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: CANOEIRO CEP: 65940-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (área da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: GRAJAÚ UF: MA PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): (VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 2222-5/02 (Atividade principal): IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.

Atividades secundárias: 2219-5/00 EDIÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: ..... NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ..... TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: ..... UF: ..... USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *A.G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA*

DATA DA ASSINATURA: 25-01-2005 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICO

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2005 SOB O NÚMERO. 21101402233 Protocolo: 05/005900-9

A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA

SÔNALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE E. DO CORDA

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA. Rua Patrício Jordão, N. 39-B, Centro, Grajaú / MA, CEP 65.940-000. TEL. (99) 3532-9489 CEL. (99) 98183-6486 CIL. (99) 99229-0032 E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO DOU FÉ Embr. R\$ 5,44 FERC. R\$ 0,16 Femp/Fadep R\$ 0,21 Total R\$ 5,81. Selo: AUTENT0305935VQ0TNU0V037XR35 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br Grajaú-MA 15/02/2023 17:36

Rosemir Coelho de Sousa Oficial Substituta

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA**  
*Bel. Tássia Lima*

*[Handwritten signatures and stamps]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUN. SITIO NO  
 FOLHA Nº 186

Folhas 1/1

PROC. Nº 002

ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAIS BRASIL	CÓRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 5829800 5819100 4761003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 8/06/2010  
 SOB O NÚMERO 20100245381  
 Protocolo: 10/024828-1  
 Empresa 21101402233  
 A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME



SÔNIA J. FRANCO MILHOMEM  
 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO COM. Nº

AC 108678

76

Sônia Franco Milhomen  
 Chefe do Escritório Registral de  
 Comércio e Indústria do Comércio - B.I.  
 Art. 2011  
 16/06/2010

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO			(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960		IDENTIDADE (número) 271150001490		Órgão emissor SSP
UF MA		CPF (número) 011.827.358-27		
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 28 DE JULHO				NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA		CEP 65.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2468				UF MA
MUNICÍPIO GRAJAÚ				
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA A		BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO		CEP 65.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2468		MUNICÍPIO GRAJAÚ		
UF MA		PAIS BRASIL		
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 29800				
5819100 4761003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX				
DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 28/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**ASSINATURA**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Joneli Franco Milhomem  
 Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Cordo-MA  
 Matrícula: 2311  
 27/01/2014

**AUTENTICAÇÃO**



MA1201404909919

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# JUCEMA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 188  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**  
juntamente com a constituição

Situação : **MICROEMPRESA**

## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Empresário **A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA**, estabelecida na **RUA FELINTO SANTOS, Nº 111 – BAIRRO CANOEIRO, CEP : 65.940-000- GRAJAÚ – MA.** declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I o rt. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**GRAJAU – MA., 10 de Fevereiro de 2005**

assinatura : ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

nome: **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**



*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.244.925/0001-27</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2005</b>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>A G DO NASCIMENTO GRAFICA</b>	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL</b>	
PORTO <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>	
LOGRADOURO <b>R HUMBERTO DE CAMPOS</b>	NUMERO <b>182</b>
CEP <b>65.940-000</b>	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO <b>CANOEIRO</b>	MUNICIPIO <b>GRAJAU</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 9181-8865/ (99) 8484-2658</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRAFICA_CANOEIRO@HOTMAIL.COM</b>	

*(Assinaturas manuscritas)*

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **08:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>191</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A G DO NASCIMENTO GRAFICA**  
CNPJ: **07.244.925/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:37 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **AA52.AB0E.3EB8.BCC6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUN. SITIO
FOLHA Nº 192
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 204256/22

**Data da**

19/10/2022 17:00:36

**Inscrição Estadual:** 122180992

**CPF/CNPJ:** 07244925000127

**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CEP: 65940000 - CANOEIRO

**Telefone:** (99)35326680

**Município:** GRAJAU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/01/2023 08:18:53





CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 193

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 027712/23

Data da

15/02/2023 10:05:21

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: A G DO NASCIMENTO GRAFICA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.**


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/02/2023 15:56:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>194</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011935/23

Data da

15/02/2023 10:06:40

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: A G DO NASCIMENTO GRAFICA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Data Impressão: 15/02/2023 15:59:21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA  
06377063000148

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 195  
PROC. Nº 002 / 2023  
  
SIGNATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA Nº 1/2023

Contribuinte  
**LUCAS FERREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ  
**057.499.623-00**

### Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel :  
**13225**

Localização Cartográfica:  
**0101053001300001**

Sector:  
**1**

Quadra:  
**053**

Lote:  
**0013**

Unidade:  
**00001**

Endereço:

**RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 439, - CEP 65940000**

Bairro:

**VILINHA**

Município:

**GRAJAÚ - MA**

### Dados Referentes ao Exercício 2023

Área Territorial:

Valor Venal Territorial:  
**0,00**

Área Total Construída:

Valor Venal Edificação:  
**0,00**

Área Edif. Total:

Valor Venal Total:  
**1.890,38**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO para a finalidade acima, não existirem débitos com a Fazenda Municipal referentes a impostos, taxas, contribuições de melhoria, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA a fim de produzir seus efeitos legais.

### Finalidade da Certidão

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Emitida às 07:42:43 do dia 02/01/2023

Válida até 02/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 1PRIC9D5JB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.244.925/0001-27  
**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 182 / CANOEIRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021100565826622569

Informação obtida em 15/02/2023 16:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 197  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

[Voltar](#) [Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.244.925/0001-27  
**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 182 / CANOIEIRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

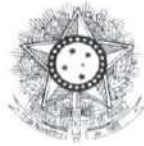
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012300480976152911

Informação obtida em 31/01/2023 07:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 198

Página 1 de 1

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G DO NASCIMENTO GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Certidão nº: 4505283/2023

Expedição: 31/01/2023, às 07:49:21

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G DO NASCIMENTO GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.244.925/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.244.925/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.218099-2

**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRA FICA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS

**Número:** 182 **Complemento:**

**Bairro:** CANOEIRO

**Município:** GRAJAU **UF:** MA

**CEP:** 65940000 **DDD:** **Telefone:** 35326680

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
8219901	FOTOCÓPIAS

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 199

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

CNAES Secundários	Código	Descrição CNAE
	1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2022

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir  
de (CNAE's): 01/07/2010 - (5829800-1813099-3299002-1821100), 01/07/2010 -  
(Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1422300-5819100-1812100-  
4642702-1813001-3299003), 01/12/2010 - (1811301-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>201</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

Balanço Patrimonial  
Encerrado em 31 de dezembro de 2021

A G DO NASCIMENTO GRAFICA

CNPJ: 07.244.925/0001-27  
Rua Humberto de Campos, 182 - Canoeiro, 65940-000  
Grajaú - MA

NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

  
  
 W

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A G DO NASCIMENTO GRAFICA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, CEP 65940-000, Grajaú (MA), inscrita no CNPJ 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº NIRE 21101402233 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú (MA), 1 de Janeiro de 2021.

Antonio Gomes do Nascimento  
Empresário  
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
Contadora  
CRC MA 13334



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756	25.000,00	
01/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756	85.000,00	
01/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756	45.000,00	
01/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756	45.000,00	
01/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756		37.200,00
01/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756		52.800,00
01/01/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756		100.000,00
01/01/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor ref. Balanço de Abertura	0001	001	10756		10.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
04/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra a vista conf. NFE000012129	0001	001	10703	1.408,00	
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra a vista conf. NFE000012129	0001	001	10703		1.408,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>1.408,00</b>	<b>1.408,00</b>
05/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra a prazo conf. NFE000009797	0001	001	10704	475,00	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra a prazo conf. NFE000009797	0001	001	10704		475,00
05/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10762	1.100,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10762		1.100,00
05/01/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 12/2020	0001	001	10816	129,99	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 12/2020	0001	001	10816		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.704,99</b>	<b>1.704,99</b>
10/01/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 12/2020	0001	001	10776	330,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 12/2020	0001	001	10776		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/01/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 12/2020	0001	001	10789	90,00	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 12/2020	0001	001	10789		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/01/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 12/2020	0001	001	10802	835,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 12/2020	0001	001	10802		835,00
20/01/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Vitória	Debit	Credito
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	633,20	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES a recolher		633,20
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. SIMPLES a recolher	2.025,50	
20/01/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS		2.025,50
20/01/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	125,00	
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES		125,00
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	485,65	
				485,65
			<b>Totais do dia 20:</b>	<b>4.104,35</b>
25/01/2021	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento	Pg. despesas com uniformes	400,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. despesas com uniformes		400,00
			<b>Totais do dia 25:</b>	<b>400,00</b>
			<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>208.037,34</b>
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	1.100,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário		1.100,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 01/2021	129,99	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 01/2021		129,99
			<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.229,99</b>
10/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 01/2021	330,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 01/2021		330,00
			<b>Totais do dia 10:</b>	<b>330,00</b>
15/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 01/2021	90,00	
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 01/2021		90,00
			<b>Totais do dia 15:</b>	<b>90,00</b>
20/02/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 01/2021	850,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 01/2021		850,00
20/02/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	402,50	
20/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher		402,50
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	2.200,54	
20/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher		2.200,54

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10860	65,45	
20/02/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10860		65,45
20/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10883	78,00	
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10883		78,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.596,49</b>	<b>3.596,49</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>5.246,48</b>	<b>5.246,48</b>
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10764	1.100,00	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10764		1.100,00
05/03/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 02/2021	0001	001	10818	129,99	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 02/2021	0001	001	10818		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/03/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 02/2021	0001	001	10778	330,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 02/2021	0001	001	10778		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 02/2021	0001	001	10792	90,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 02/2021	0001	001	10792		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/03/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 02/2021	0001	001	10804	905,50	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 02/2021	0001	001	10804		905,50
20/03/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10834	325,60	
20/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10834		325,60
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10844	2.300,55	
20/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10844		2.300,55
20/03/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10861	62,50	
20/03/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10861		62,50
20/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10882	483,00	
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10882		483,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.077,15</b>	<b>4.077,15</b>
24/03/2021	1.01.15.01.02.0003 - Materiais de Embalagem	Valor ref. compra a vista para utilização na prestação de serviço conf. NFE000005886	0001	001	10705	490,00	

*[Handwritten signature]*  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 66040000, Telefone: (90) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra a vista para utilização na prestação de serviço conf. NFE000005886	0001	001	10705		490,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>490,00</b>	<b>490,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>6.217,14</b>	<b>6.217,14</b>
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10766	1.100,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10766		1.100,00
05/04/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 03/2021	0001	001	10819	129,99	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 03/2021	0001	001	10819		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
09/04/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	Valor ref. compra a vista conf. NFE000025966	0001	001	10706	624,00	
09/04/2021	3.01.01.07.02.0008 - Brindes	Valor ref. compra a vista conf. NFE000025966	0001	001	10706		624,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>624,00</b>	<b>624,00</b>
10/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 03/2021	0001	001	10779	330,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 03/2021	0001	001	10779		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 03/2021	0001	001	10793	90,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 03/2021	0001	001	10793		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/04/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 03/2021	0001	001	10805	1.050,45	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 03/2021	0001	001	10805		1.050,45
20/04/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10835	653,25	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10835		653,25
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10845	980,56	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10845		980,56
20/04/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10862	53,25	
20/04/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10862		53,25
20/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10881	45,63	
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10881		45,63
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.783,14</b>	<b>2.783,14</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>5.057,13</b>	<b>5.057,13</b>

*[Handwritten signatures and marks]*

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2021	2.01.01.01.00.00.00	Caixa Pagar					
		Vr. ref. pg salário	0001	001	10767	1.100,00	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4					
		Vr. ref. pg salário	0001	001	10767		1.100,00
05/05/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg. internet ref. mês 04/2021	0001	001	10820	129,99	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4					
		Pg. internet ref. mês 04/2021	0001	001	10820		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000321	0001	001	10708	680,00	
07/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000321	0001	001	10708		680,00
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000321	0001	001	10709	680,00	
07/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000321	0001	001	10709		680,00
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000322	0001	001	10710	186,00	
07/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000322	0001	001	10710		186,00
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000322	0001	001	10711	186,00	
07/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000322	0001	001	10711		186,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.732,00</b>	<b>1.732,00</b>
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000323	0001	001	10716	50,00	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000323	0001	001	10716		50,00
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000323	0001	001	10717	50,00	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 6940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Fab	Conto	Cash	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000323	0001	001	10770		330,00
10/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 03/2021	0001	001	10780	330,00	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 03/2021	0001	001	10780		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>430,00</b>	<b>430,00</b>
15/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 04/2021	0001	001	10794	90,00	
15/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 04/2021	0001	001	10794		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/05/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 04/2021	0001	001	10806	1.125,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 04/2021	0001	001	10806		1.125,00
20/05/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10836	354,75	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10836		354,75
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10846	2.350,45	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10846		2.350,45
20/05/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10864	465,00	
20/05/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10864		465,00
20/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10873	1.930,00	
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10873		1.930,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>6.225,20</b>	<b>6.225,20</b>
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000324	0001	001	10712	600,00	
24/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000324	0001	001	10712		600,00
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000324	0001	001	10713	600,00	
24/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000324	0001	001	10713		600,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000325	0001	001	10714	160,00	

Continua...



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Parada Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	10714		160,00
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000325					
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10715	160,00	
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000325					
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	10715		160,00
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000325					
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10718	900,00	
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000326					
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	10718		900,00
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000326					
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10719	900,00	
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000326					
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	10719		900,00
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000326					
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>2.120,00</b>	<b>2.120,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>13.027,19</b>	<b>13.027,19</b>
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. ref. pg salário	0001	001	10768	1.100,00	
05/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	0001	001	10768		1.100,00
		Vr. ref. pg salário					
05/06/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet	0001	001	10826	129,99	
		Pg. internet ref. mês 05/2021					
05/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	0001	001	10826		129,99
		Pg. internet ref. mês 05/2021					
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/06/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. assessoria contábil ref. mês 05/2021	0001	001	10781	330,00	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	0001	001	10781		330,00
		Pg. assessoria contábil ref. mês 05/2021					
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/06/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg. consumo telefone ref. mês 05/2021	0001	001	10795	90,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10795		90,00
		Pg. consumo telefone ref. mês 05/2021					
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000327	0001	001	10720	1.799,50	
16/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua... to

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Debit	Credito	Debito	Credito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000327				1.799,50
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000327	0001	001	10721	1.799,50
16/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000327	0001	001	10721	1.799,50
<b>Totais do dia 16:</b>					<b>3.599,00</b>	<b>3.599,00</b>
20/06/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 05/2021	0001	001	10807	735,00
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 05/2021	0001	001	10807	735,00
20/06/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10837	289,90
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10837	289,90
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10847	4.800,00
20/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10847	4.800,00
20/06/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10865	369,20
20/06/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10865	369,20
20/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10874	2.365,00
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10874	2.365,00
<b>Totais do dia 20:</b>					<b>8.559,10</b>	<b>8.559,10</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>					<b>13.808,09</b>	<b>13.808,09</b>
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10769	1.100,00
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10769	1.100,00
05/07/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 06/2021	0001	001	10827	129,99
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 06/2021	0001	001	10827	129,99
<b>Totais do dia 05:</b>					<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000001	0001	001	10722	3.852,51
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000001	0001	001	10722	3.852,51
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000001	0001	001	10723	3.852,51

*(Handwritten signatures and marks)*

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Código	Descrição	Conta	Chave	Débito	Crédito
03/07/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000001		0001 001 10723		3.852,51
<b>Totais do dia 09:</b>					<b>7.705,02</b>	<b>7.705,02</b>
10/07/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil				
		Pg. assessoria contábil ref. mês 06/2021		0001 001 10782	330,00	
10/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4				
		Pg. assessoria contábil ref. mês 06/2021		0001 001 10782		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>					<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/07/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones				
		Pg. consumo telefone ref. mês 06/2021		0001 001 10796	90,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa				
		Pg. consumo telefone ref. mês 06/2021		0001 001 10796		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>					<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda				
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000038596		0001 001 10707	403,80	
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa				
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000038596		0001 001 10707		403,80
<b>Totais do dia 19:</b>					<b>403,80</b>	<b>403,80</b>
20/07/2021	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica				
		Pg. energia ref. mês 06/2021		0001 001 10808	654,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa				
		Pg. energia ref. mês 06/2021		0001 001 10808		654,00
20/07/2021	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher				
		Vr. ref. ISS a recolher		0001 001 10838	986,25	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa				
		Vr. ref. ISS a recolher		0001 001 10838		986,25
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher				
		Vr. ref. Simplex a recolher		0001 001 10848	3.680,75	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4				
		Vr. ref. Simplex a recolher		0001 001 10848		3.680,75
20/07/2021	3.01.01.01.03.0005	ISS				
		Vr. ref. ISS		0001 001 10867	439,25	
20/07/2021	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher				
		Vr. ref. ISS		0001 001 10867		439,25
20/07/2021	3.01.01.01.03.0007	Simplex				
		Vr. ref. SIMPLES		0001 001 10875	2.780,00	
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher				
		Vr. ref. SIMPLES		0001 001 10875		2.780,00
<b>Totais do dia 20:</b>					<b>8.540,25</b>	<b>8.540,25</b>
25/07/2021	3.01.01.03.02.0048	Fardamento				
		Pg. despesas com uniformes		0001 001 10815	450,00	
25/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4				
		Pg. despesas com uniformes		0001 001 10815		450,00
<b>Totais do dia 25:</b>					<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>					<b>18.749,06</b>	<b>18.749,06</b>
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa				
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000002		0001 001 10724	2.795,35	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Fab	Cx	Cx	Débito	Credito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000002	0001	001	10725		2.795,35
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000002	0001	001	10725	2.795,35	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000002	0001	001	10725		2.795,35
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000003	0001	001	10726	2.795,35	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000003	0001	001	10726		2.795,35
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000003	0001	001	10727	2.795,35	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000003	0001	001	10727		2.795,35
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>11.181,40</b>	<b>11.181,40</b>
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10770	1.100,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10770		1.100,00
05/08/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 07/2021	0001	001	10821	129,99	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 07/2021	0001	001	10821		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/08/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 07/2021	0001	001	10783	330,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 07/2021	0001	001	10783		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/08/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 07/2021	0001	001	10797	90,00	
15/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 07/2021	0001	001	10797		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/08/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 07/2021	0001	001	10809	875,00	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 07/2021	0001	001	10809		875,00
20/08/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10839	623,45	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	V. Ref. a Recolher	Estb. C/C	Chave	Débito	Crédito
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10849	4.650,45
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10849	4.650,45
20/08/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10868	439,78
20/08/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10868	439,78
20/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10876	2.245,00
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10876	2.245,00
<b>Totais do dia 20:</b>					<b>8.833,68</b>	<b>8.833,68</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>					<b>21.665,07</b>	<b>21.665,07</b>
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10771	1.100,00
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10771	1.100,00
05/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 08/2021	0001	001	10822	129,99
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 08/2021	0001	001	10822	129,99
<b>Totais do dia 05:</b>					<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/09/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 08/2021	0001	001	10784	330,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 08/2021	0001	001	10784	330,00
<b>Totais do dia 10:</b>					<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/09/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 08/2021	0001	001	10798	90,00
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 08/2021	0001	001	10798	90,00
<b>Totais do dia 15:</b>					<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/09/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 08/2021	0001	001	10810	740,35
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 08/2021	0001	001	10810	740,35
20/09/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10840	365,80
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10840	365,80
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10850	3.800,95
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10850	3.800,95
20/09/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10869	536,25
20/09/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10869	536,25
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10877	2.280,00
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALENOR  
 FOLHA Nº 214  
 Pág. 1 de 27  
 PROC. Nº 002 / 2023  
 HIRAYNNA  
 Fones Contábil 6.191.0  
 ASSINATURA

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940909, Telefone: 984842658

Data	Conta	Histórico	Debit	Credit	Debit	Credit
		V.T. REF. SIMPLES	0001	001	008	77
						2.280,00
			Totais do dia 20:		7.723,35	7.723,35
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000005	0001	001	10728	100,00
23/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000005	0001	001	10728	100,00
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000005	0001	001	10729	100,00
23/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000005	0001	001	10729	100,00
			Totais do dia 23:		200,00	200,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000006	0001	001	10730	10.632,70
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000006	0001	001	10730	10.632,70
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000006	0001	001	10731	10.632,70
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000006	0001	001	10731	10.632,70
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000007	0001	001	10732	3.000,40
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000007	0001	001	10732	3.000,40
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000007	0001	001	10733	3.000,40
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000007	0001	001	10733	3.000,40
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000008	0001	001	10734	3.024,10
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Fólp	Conto	Classe	Débito	Crédito
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000008	0001	001	10735	3.024,10	3.024,10
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000008	0001	001	10735		3.024,10
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000009	0001	001	10736	8.018,50	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000009	0001	001	10736		8.018,50
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000009	0001	001	10737	8.018,50	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000009	0001	001	10737		8.018,50
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000011	0001	001	10738	10.313,15	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000011	0001	001	10738		10.313,15
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000011	0001	001	10739	10.313,15	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000011	0001	001	10739		10.313,15
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000012	0001	001	10740	2.199,15	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000012	0001	001	10740		2.199,15
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000012	0001	001	10741	2.199,15	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842558

Data	Conta	Histórico	Fab	Conto	Cred	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000012	0001	001	10742		2.109,15
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000013	0001	001	10742	2.658,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000013	0001	001	10742		2.658,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000013	0001	001	10743	2.658,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000013	0001	001	10743		2.658,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000014	0001	001	10744	1.827,20	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000014	0001	001	10744		1.827,20
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000014	0001	001	10745	1.827,20	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000014	0001	001	10745		1.827,20
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>83.346,40</b>	<b>83.346,40</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>92.919,74</b>	<b>92.919,74</b>
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10772	1.100,00	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10772		1.100,00
05/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 09/2021	0001	001	10823	129,99	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 09/2021	0001	001	10823		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/10/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 09/2021	0001	001	10785	330,00	
10/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 09/2021	0001	001	10785		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
15/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 09/2021	0001	001	10799	90,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º. 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Emp	Conto	Cash	Débito	Crédito
		Pg. C. O. S. Um telefone ref. mês 09/2021	0001	001	10799		90,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000015	0001	001	10746	1.439,10	
20/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000015	0001	001	10746		1.439,10
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000015	0001	001	10747	1.439,10	
20/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000015	0001	001	10747		1.439,10
20/10/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 09/2021	0001	001	10811	865,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 09/2021	0001	001	10811		865,00
20/10/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10841	820,35	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10841		820,35
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10851	3.500,45	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10851		3.500,45
20/10/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10870	852,39	
20/10/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10870		852,39
20/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10878	1.963,00	
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10878		1.963,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>10.879,39</b>	<b>10.879,39</b>
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000016	0001	001	10748	200,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000016	0001	001	10748		200,00
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000016	0001	001	10749	200,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000016	0001	001	10749		200,00

*[Handwritten signatures and marks]*

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (00) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 21:	400,00	400,00
					Totais do mês de Outubro:	12.929,38	12.929,38
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000017	0001	001	10750	1.502,20	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000017	0001	001	10750		1.502,20
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000017	0001	001	10751	1.502,20	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000017	0001	001	10751		1.502,20
					Totais do dia 04:	3.004,40	3.004,40
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10773	1.100,00	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10773		1.100,00
05/11/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 10/2021	0001	001	10824	129,99	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 10/2021	0001	001	10824		129,99
					Totais do dia 05:	1.229,99	1.229,99
10/11/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 10/2021	0001	001	10786	330,00	
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 10/2021	0001	001	10786		330,00
					Totais do dia 10:	330,00	330,00
15/11/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg. consumo telefone ref. mês 10/2021	0001	001	10800	90,00	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 10/2021	0001	001	10800		90,00
					Totais do dia 15:	90,00	90,00
20/11/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 10/2021	0001	001	10812	739,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 10/2021	0001	001	10812		739,00
20/11/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10842	875,64	
20/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICCOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10842		875,64
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10852	4.580,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10852		4.580,00
20/11/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10871	340,75	
20/11/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (00) 984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Certo	Chave	Débito	Crédito
20/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10879	2.724,00	
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10879		2.724,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.259,39</b>	<b>9.259,39</b>
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000018	0001	001	10752	251,70	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000018	0001	001	10752		251,70
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000018	0001	001	10753	251,70	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000018	0001	001	10753		251,70
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>503,40</b>	<b>503,40</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>14.417,18</b>	<b>14.417,18</b>
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000019	0001	001	10754	473,54	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000019	0001	001	10754		473,54
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000019	0001	001	10755	473,54	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202100000000019	0001	001	10755		473,54
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>947,08</b>	<b>947,08</b>
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. ref. pg salário	0001	001	10775	1.100,00	
05/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. pg salário	0001	001	10775		1.100,00
05/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. internet ref. mês 11/2021	0001	001	10825	129,99	
05/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. internet ref. mês 11/2021	0001	001	10825		129,99
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.229,99</b>	<b>1.229,99</b>
10/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contábil ref. mês 11/2021	0001	001	10787	330,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Pg. assessoria contábil ref. mês 11/2021	0001	001	10787		330,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>330,00</b>	<b>330,00</b>

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 11/2021	0001	001	10801	90,00	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo telefone ref. mês 11/2021	0001	001	10801		90,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
20/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg. energia ref. mês 11/2021	0001	001	10813	520,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. energia ref. mês 11/2021	0001	001	10813		520,00
20/12/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10843	390,63	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. ISS a recolher	0001	001	10843		390,63
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10853	3.850,65	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	Vr. ref. Simples a recolher	0001	001	10853		3.850,65
20/12/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. ref. ISS	0001	001	10872	736,00	
20/12/2021	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr. ref. ISS	0001	001	10872		736,00
20/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10880	2.123,60	
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. SIMPLES	0001	001	10880		2.123,60
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>7.620,88</b>	<b>7.620,88</b>
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	118.916,90	
31/12/2021	3.01.01.07.02.0008 - Brindes	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	624,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	400,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	450,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	1.080,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	1.559,88	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	3.960,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	4.484,82	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	9.894,30	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480	19.502,88	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Administração	Valor ref. lucros acumulados	0001	001	16480	78.209,02	
31/12/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480		78.209,02
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	16480		4.484,82

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Descrição	Debitado	Credito	Saldo	Débito	Credito
31/12/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		450,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		9.894,30
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		1.080,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		3.960,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		1.559,88
31/12/2021	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		400,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		624,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Valor ref. Encerramento do exercicio	0001	001	16480		118.916,90
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>239.081,80</b>	<b>239.081,80</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>249.299,75</b>	<b>249.299,75</b>

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## Balanço Patrimonial 2021

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: 99722222

984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	243.554,55 D
1.01.01	Disponibilidades	243.554,55 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	150.153,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	110.914,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	110.914,00 D
1.01.01.02	Bancos	110.914,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	39.239,75 D
1.01.01.02.01.0001	Banco SICCOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	39.239,75 D
1.01.03	Clientes	39.239,75 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	45.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	45.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	45.000,00 D
1.01.15	Estoques	45.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	48.400,80 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.400,80 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	47.286,80 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	47.286,80 D
1.01.15.01.02.0003	Materiais de Embalagem	490,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almojarifado	490,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	624,00 D
Total Ativo		624,00 D
2	*** Passivo ***	243.554,55 D
2.01	Passivo Circulante	243.554,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	55.345,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	55.345,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	37.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	37.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	37.200,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.145,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	39.600,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	39.600,00 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	21.454,47 D
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.236,50 D
2.07	Patrimônio Líquido	19.217,97 D
2.07.01	Capital Realizado	188.209,02 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	100.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	88.209,02 C
		88.209,02 C

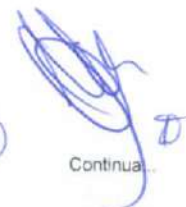
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 243.554,55 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
 Empresário  
 CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso  
 Contadora  
 CRC MA 13334

  
 Continua...

### Balanco Patrimonial 2021

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000  
984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	88.209,02 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	88.209,02 C
Total Passivo		243.554,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 243.554,55 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
Empresário  
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
Contadora  
CRC MA 13334



Fim

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO  
 FOLHA Nº 224  
 Pág.: 23 de 27  
 PROC. Nº 007/2023  
 HARAYNNA  
 Fortes Contábil 6191.0  
 ASSINATURA

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940006-1, Telefone: (99) 984842658 Estabelecimentos: 0001 - A G DO NASCIMENTO GRAFICA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	118.916,90
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	118.916,90
010.01.03	Vendas de Serviços	118.916,90
(-) 020	Deduções da Receita	23.987,70
020.01	Impostos Faturados	23.987,70
020.01.02	ISS	4.484,82
020.01.05	Simplex	19.502,88
(=) 030	Receita Líquida	94.929,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.344,30
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	10.344,30
(=) 060	Lucro Bruto	84.584,90
(-) 070	Despesas Operacionais	6.375,88
070.01	Despesas Administrativas	6.599,88
070.02	Despesas com Vendas	(224,00)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	78.209,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	78.209,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	78.209,02

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
 Empresário  
 CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
 Contadora  
 CRC MA 13334

*(Handwritten signatures in blue ink)*



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000  
984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

### Nota 1 - Contexto Operacional

A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Grajaú - MA, com início de atividade em 14/02/2005 e tendo como objeto social prestação de serviços gráficos, tais como: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

8219-9/01 - Fotocópias;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1812-1/00 - Impressão de material de segurança;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 1. - Aplicações Financeiras

A empresa não possui registros de aplicações financeiras;

#### 2. - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3. - Imobilizado

A empresa não possui registro de ativo imobilizado.

#### 4. - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 5. - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 6. - Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional de tributação e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
Empresário  
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
Contadora  
CRC MA 13334

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000

984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

### Nota 5 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa não possui passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

### Nota 6 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### Nota 7 - Propriedade para Investimento

Proprietário não possui propriedade para investimento em nome da empresa.

### Nota 8 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
Empresário  
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
Contadora  
CRC MA 13334

**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO  
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27  
 Mês/Ano: 12/2021  
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 94.929,20 / 243.554,55 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,39
LC	Liquidez Corrente 243.554,55 / 55.345,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,40
LG	Liquidez Geral ( 243.554,55 + 0,00 ) / ( 55.345,53 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c102)/(c201+c202)	4,40
LI	Liquidez Imediata 150.153,75 / 55.345,53 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,71
M	Margem Líquida ( 78.209,02 / 94.929,20 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	82,39
RA	Rentabilidade do Ativo ( 78.209,02 / 243.554,55 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	32,11
SG	Solvência Geral 243.554,55 / 55.345,53 Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	c1/c201	4,40

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Gomes do Nascimento  
 Empresário  
 CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso  
 Contadora  
 CRC MA 13334



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A G DO NASCIMENTO GRAFICA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, CEP 65940-000, Grajaú (MA), inscrita no CNPJ 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº NIRE 21101402233 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2021.

Antonio Gomes do Nascimento  
Empresário  
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerlly Costa Souza Veloso  
Contadora  
CRC MA 13334





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/10/2022 09:25 SOB Nº  
20221203443. PROTOCOLO: 221203443 DE 04/10/2022. NIRE:  
21101402233.  
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/10/2022  
empresafacil.ma.gov.br

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12213073419 em 05/10/2022, protocolo 221203443. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A G DO NASCIMENTO GRÁFICA
Número de Registro:	21101402233
CNPJ:	07244925000127
Município:	Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO	MA013334

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/10/2022 09:26 SOB Nº  
20221203443. PROTOCOLO: 221203443 DE 04/10/2022. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 12213073419. NIRE: 21101402233.  
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/10/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....: HARAYNNA KERILLY COSTA SOUZA VELOSO  
REGISTRO.....: MA-013334/O-3  
CATEGORIA.....: CONTADOR  
CPF.....: \*\*\*.096.113-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2023 as 16:27:21.  
Válido até: 01/05/2023.  
Código de Controle: 635548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA

06377063000148

ASSINATURA


**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>1202398988</b>	Nº da Inscrição <b>1100862958</b>	Nº do Alvará <b>1276</b>	Validade <b>28/02/2023</b>	Exercício <b>2022</b>
CPF/CNPJ <b>07.244.925/0001-27</b>	Nome <b>A G DO NASCIMENTO GRAFICA</b>			
RG/Inscrição	Nome Fantas. <b>GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL</b>			
Logradouro <b>RUA HUMBERTO DE CAMPOS</b>				Número <b>182</b>
Complemento				CEP <b>65940000</b>
Bairro <b>CANOEIRO</b>				
Cidade <b>GRAJAÚ</b>	Estado <b>MA</b>			

Atividade Principal

**1813001-Impressão de material para uso publicitário**

Horário de Funcionamento

**Não informado**

Observações

Data de Abertura

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

 Código de Autenticidade  
**1ZPMNGBFNXD**

## Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1811301 - Impressão de jornais
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1812100 - Impressão de material de segurança
- 813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 8219901 - Fotocópias
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação



CERTJUDONE-2VG - 652023  
Código de validação: 9F38C8170E

Número da guia: 23053201001423494.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **THEMIS E PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **30 de Janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, CNPJ n.º 07.244.925/0001-27, com endereço na Rua Humberto de Campos, Nº 182, Bairro: Canoeiro, Grajaú/MA, CEP 65940-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Nicolau Dino," nesta Cidade de Grajaú. Eu, Leila Leite Evangelista Silva, Secretária Judicial, matrícula 204347, consultei, digitei, subscrevo e assino.

Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de R\$ 60,11, guia 23.053.201.001.423.494-9

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial. Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE GRAJAÚ-MA**



AGUIDA MARIA DANTAS GOMES  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
2ª Vara de Grajaú  
Matrícula 164806

Documento assinado. GRAJAÚ, 30/01/2023 13:50 (AGUIDA MARIA DANTAS GOMES)



CERTJUDONE-2VG - 652023 / Código: 9F38C8170E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A G DO NASCIMENTO GRÁFICA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302437195	
NIRE 21101402233 CNPJ 07.244.925/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182, xxxxx, CANOEIRO - Grajaú/MA - CEP 65940-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
904	20210716940	06/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	20200847627	05/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200202120	12/03/2020	BALANCO
223	20190006650	11/01/2019	BALANCO
223	20180009486	10/01/2018	BALANCO
223	20170203204	19/01/2017	BALANCO
223	20160202230	14/01/2016	BALANCO
223	20150049412	27/01/2015	BALANCO
002	20140075950	29/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140075852	29/01/2014	BALANCO
223	20130050083	17/01/2013	BALANCO
223	20120129876	28/02/2012	BALANCO
002	20100248381	16/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050168738	10/05/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20050058991	14/02/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101402233	14/02/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:55:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código USDSIMX2.



MAC2302437195

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures in blue ink)*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA			Protocolo: MAC2302437166
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101402233	CNPJ 07.244.925/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/02/2005	Início de Atividade 14/02/2005
Endereço Completo Rua HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182, CANOEIRO-Grajaú/MA- CEP65940-000			
Objeto 13-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/08/2021			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20210716940			
Ato/eventos 904 / 952 - SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO			
Nome do Empresário: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
Identidade: 150001490		CPF: 011.827.358-27	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:53:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MSSFMJIN**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures in blue ink)*



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 237  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023

*Luis Flávio M. de Amorim*

**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com

*[Handwritten signatures]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Luis Flávio Miranda de Amorim., portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, como representante devidamente constituído de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 8.7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da de A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Grajaú-Ma 16 de fevereiro de 2023.

  
**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**  
CNPJ nº 07.244.925/0001-27  
Luis Flávio Miranda de Amorim  
CPF: 028.335.203-52  
Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDERECO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>239</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>

ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, DECLARA, estabelecida RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 BAIRRO CANOEIRO, GRAJAÚ-MA, CEP 65940-000, declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim


CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROponente: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com





CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>240</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>

ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Sítio Novo- MA

Referencia:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

**A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 002/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDERECO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com







CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 241  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO IX**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A. **G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº 07.244.925/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 4.317.910 e CPF sob o n.º 028.335.203-52, na Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** .  
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023

*Luis Flávio M. de Amorim*

**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

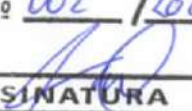
CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>242</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)  
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

Pregão Presencial nº 002/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrito no CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 , Bairro Canoeiro.**

**CIDADE/ESTADO: Grajaú-MA**

**CEP: 65940-000**

**TELEFONE: (99) 98484-2658 – (99) 98459-0172**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: POSTO ALTAMIRA**

**DA ESQUERDA: LANCHONETE PALADARES**

**FRENTE: CLINICA LABICLIN**

Grajaú-MA 16 de fevereiro de 2023



**A.G. DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ nº 07.244.925/0001-27**

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Representante legal

PROPONENTE: A G DO NASCIMENTO GRAFICA-ME  
SEDE: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CANOEIRO GRAJAÚ-MA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
TELEFONE/FAX: (99) 98136-6967 / 98115-8003  
ENDERECO ELETRÔNICO: grafica\_canoeiro@hotmail.com



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

CAMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 244  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA



*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 08, Centro, Grajaú/MA  
CNPJ: 06.651.772/0001-70

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 246  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação do Sr. **Antônio Gomes do Nascimento**, proprietário da empresa abaixo citada, **ATESTAMOS** para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa **A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME**, CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, estabelecida a Rua Humberto de Campos, 191, Canoeiro, na Cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, é nossa habitual prestadora de serviços de impressão gráfica, constante do seu ramo de atividade, conforme contrato nº 006/2017 datado de 03 de março de 2017, com os seguintes itens:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	FTº	UND	QUANT
1	BLOCO P/ ANOTAÇÕES	10,5X14,85CM	BLS	200
2	BLOCO P/ RECADO	10,5X14,85CM	BLS	200
3	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA	21X29,7CM	BLS	50
4	CAPAS DE PROCESSO SIMPLES	32X45CM	UND	1000
5	CAPAS DE PROCESSO C/ BOLSO	32X45CM	UND	500
6	CARTÃO DE VISITA POLICROMIA	9X5CM	MIL	15
7	PERSONALIZAÇÃO DE ENVELOPES	DIVERSOS	UND	10.000
8	CONVITES POLICROMIA	21X14CM	UND	2000
9	CERTIFICADOS POLICROMIA	21X30CM	UND	2000
10	CRACHÁ	14X10CM	UND	100
11	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÉ 150 F/V CPOLICROMIA	21X30CM	UND	3.000
12	CALENÁRIOS PERSONALIADOS	32X45CM	UND	2.000
13	JORNAL INFORMATIVO POLICROMIA F/V	21x30CM	UND	10.000
14	FAIXA	560X60CM	UND	10
15	FAIXA	300X60CM	UND	10
16	BANERS	80X120CM	UND	10
17	BANERS	180X220CM	UND	10
18	BANERS	300X600CM	UND	4

Informamos ainda que até a presente data, a firma sempre cumpriu com as normas contratuais, nada constando, portanto que desabone a sua conduta técnica da mesma.

Grajaú (MA), 06 de Maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA  
*Raimundo Nonato de Barros Cunha*  
Raimundo Nonato de Barros Cunha  
Chefe de Compras

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ASSINATURA

Cartão TÁSSIA LIMA  
 RUA PROCOPIAZA N. 278 CENTRO GRAJAU, MA, CEP. 65460-000  
 FONE: (98) 3732-2348 CEL: (98) 98161-6164 CEL. (98) 98229-0222  
 www.cartaoemluma.com.br

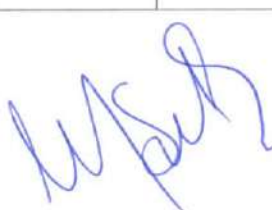
RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de RAIMUNDO NONATO DOS  
 BARROS JUNHA conforme cartão(desarquivado(s) neste cartão) \*\*\*\*\*  
 Emol: R\$ 4,20 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,30  
 Dou fe Em testemunho da verdade  
 Graju-MA, 11/01/2018 11:48

Magno Sousa Cavalcante - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma  
 000029722745

Por solicitação do senhor ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, proprietário da empresa abaixo citada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob as penas da lei 8.666/93, que a empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.925/0001-27., Inscrição Estadual nº. 12.218.099-2-, situada na Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro Cep: 65.940-000 Grajaú/MA, é nossa habitual prestadora de serviços gráficos, constante do seu ramo de atividade, conforme contrato Nº 166/2022/PMG, datado de 25 de outubro de 2022, com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO DE QUARTEIRÕES 100X1 FTº 09 AP 56GR	BLC	100
8.	BOLETIM DIÁRIO BORRIFAÇÃO 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	100
11.	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO FTº 64 AP 180GR F/V	UND	20000
12.	CARTÃO SOMBRA FTº 18 AP 180GR	UND	10000
14.	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO FTº 08 AP 180GR F/V	UND	4000
15.	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO FTº 08 AP 180GR F/V	UND	4000
20.	FICHA INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA 100X1 FTº 09 AP 90GR F/V	BLC	100
32.	FICHA NOTIFICAÇÃO DENGUE 100X1 FTº 09 AP 90GR F/V	BLC	100
35.	FICHA DE VISITA 100X1 FTº 24 AP 56 GR	BLC	200
38.	FOLDERS INFORMATIVOS FTº 08 PAPEL COUCHÊ 115GR F/V	UND	4000
39.	FOLDERS FIQUE SABENDO FTº 16 PAPEL COUCHÊ 115GR F/V	UND	4000
40.	GUIA DE TRANSFEÊNCIA (HANSENIASE) 100X1 FTº 09 AP 56GR	BLC	100
42.	PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM FONTES 100X1 FTº 09 AP 56GR	BLC	100




  
 Luis Fernando Barros Mourão
   
 Secretário Municipal de Saúde
   
 Portaria Nº 015/2022 Gab.







DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.354.569/0001-71

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 249

PROC. Nº 002/2023

ASSINATURA

47.	CONTROLE DE ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS 100X1 FTº 09 AP 56GR	BLC	100
49.	CTA REQUISIÇÃO DE EXAMES P/SOROL. P/HIV E VDRL 100X1 FTº 09 AP 56GR	BLC	250
51.	FICHA INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	100
53.	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVIAL - PNCD 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	200
54.	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	100
56.	TFD (PEDIDO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) FTº 9 50X3	BLC	200
59.	LAUDO DE SOLICITAÇÃO FTº 9 100X1	BLC	20
62.	FICHA DE ACOLHIMENTO - REDE SARAH FTº 9 100X1	BLC	20
65.	GUIA DE ENCAMINHAMENTO FTº 32 50X2	BLC	40
74.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO FTº 09 AP 75GR F/V - SAD	BLC	200
80.	CTA REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
86.	FICHA DE TRIAGEM REABILITAÇÃO INTELECTUAL - CER 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
89.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - CER 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
92.	FICHA DE AVALIAÇÃO ORTOPEDIA/REUMATOLOGIA - FISIOTERAPIA 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100

Luís Fernando Barros Mourão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 015/2022 Gab.

40

95.	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL - CER 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
101	FICHA BPA NEUROPEDIATRIA - CER 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
104	FICHA BPA FONOAUDIOLOGIA - CER 100X1 FTº 9 AP56GR	BLC	100
119.	ATESTADO MÉDICO 100X1 FTº 18 AP 75GR	BLC	150
128.	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR FEMININO FTº 36 AP 180GR F/V	UND	10000
135.	CONTROLE DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	300
138.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL SUPLEMENTAÇÃO FERRO 100X1 FTº 24 AP 75GR	BLC	300
146.	FICHA GERAL 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	2000
150.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 FTº 18 50X2	BLC	2000
153.	CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	400
159.	VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	500
162.	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	200
163.	COMPROVANTE DE PREVENTIVO FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	200
171.	CHECK LIST DIÁRIO DAS VIATURAS USB 01 100X1 FTº 09	BLC	5
174.	CHECK LIST DIÁRIO DAS VIATURAS USA 100X1 FTº 09	BLC	5
177.	CHECK LIST DIÁRIO DAS VIATURAS USB 02 100X1 FTº 09	BLC	5

*[Handwritten signature]*  
Luis Fernando Barros Mourão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 015/2022 Gab.



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.354.569/0001-71

CÂMARA MUN. SITIO NOV

FOLHA Nº 251

PROC. Nº 002 / 2023

ASSINATURA

180.	RELAÇÃO DE MATERIAIS DO SAMU DEIXADOS NO HGG PARA ASSEPSIA 100X1 FTº 09	BLC	5
185.	FICHA GERAL 100X1 FTº 09 AP 75GR F/V	BLC	80
186.	FICHA DE ATESTADO SEM PAUTA 100X1 FTº 09	BLC	50

Informamos ainda que até a presente data, a firma sempre cumpriu com as normas contratuais, nada constando, portanto que desabone a sua conduta técnica da mesma

Grajaú (MA), 13 de dezembro de 2022.

Luis Fernando Barros Mourão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 015/2022 Gap.

**LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO**  
Secretário Municipal de Saúde  
pela CONTRATANTE



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**Data da Realização: 16/02/2023 Horário: 09:00h**

**Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua: Ministro Jonas, SN, Centro, CEP: 65.925-000, Sítio Novo, Estado Maranhão.

**PREGOEIRO:** Antonio Euzebio do Nascimento

**EQUIPE DE APOIO:** Estevam da Mota Oliveira e Misael da Silva Mota.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

**DELIBERAÇÕES INICIAIS:**

**CREDENCIAMENTO:** O pregoeiro iniciou o credenciamento às 09:15 (nove horas e quinze), onde ao final se fez presente a empresa: **A G do Nascimento Gráfica – ME, CNPJ: 07.244.925/0001-27** tendo como seu representante o Sro. **Luis Flávio Miranda de Amorim**, portador do CPF: 028.335.203.52 e RG 4.317.910 SSP MA. Verificados os documentos apresentados, destacou-se que a empresa seguiu as regras editalícias, sendo declarada, assim, credenciada para as etapas seguintes do certame.

**ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

Terminados o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão, onde foram recolhidos os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação do licitante. Aberto os envelopes contendo as Propostas de Preços do licitante, as mesmas foram conferidas, avaliadas e julgadas segundo as especificações contidas no Edital, sendo elaborado Mapa de Apuração, Classificação e Negociação devidamente juntado aos autos, onde o Pregoeiro fez negociação direta com os licitantes devidamente credenciado e aptos à esta etapa a fim de conseguir economia aos cofres públicos e ao final a licitante vencedora não reduziu seus preços iniciais conforme consta no Mapa de Apuração, Classificação e Negociação, sendo aceita sua proposta, e sendo vencedora nos itens correspondentes a cada uma conforme especificado na tabela abaixo:

**SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	GRAFICA CANOEIRO		
				V. INICIAL	V. FINAL	V. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	108,30	108,30	5.415,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	78,30	7.830,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	17,30	173,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	158,30	158,30	6.332,00



6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	83,30	16.660,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	10,60	212,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	10,60	212,00
9	CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	3,80	22.800,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	3,30	6.600,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,15	2,15	64,50
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	3,50	3.500,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,30	4,30	2.580,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4,00	4.000,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,90	3,90	2.340,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	158,30	158,30	3.166,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	25,30	253,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	1,60	8.000,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	1,20	6.000,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	1,30	6.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	9,80	5.880,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM. UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	14,60	438,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	14,60	438,00
<b>TOTAL</b>						<b>118.733,50</b>

### ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Logo após, feito toda a negociação, deu-se início à etapa de Habilitação. Após a verificação dos documentos apresentados foi constatado que a empresa interessada: **A G do Nascimento Gráfica – ME, CNPJ: 07.244.925/0001-27** tendo como seu representante o Sro. **Luis Flávio Miranda de Amorim**, portador do CPF: 028.335.203.52 e RG 4.317.910 SSP MA, foi declarada habilitada.

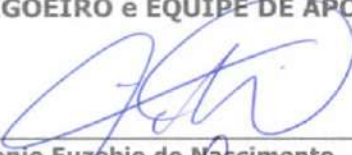
### DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida, ultrapassada as fases de julgamento de propostas e habilitação, onde a presente aspresa foi declarada habilitada e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro solicitou a lavratura da presente

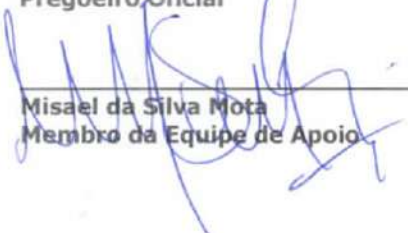


ata que vai assinada por ele, pela Equipe de Apoio e pelo interessado. Sítio Novo - fevereiro de 2023.

**PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:**

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Euzébio do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

  
\_\_\_\_\_  
Estevam da Mota Oliveira  
Membro da Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Misael da Silva Mota  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

  
\_\_\_\_\_  
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
REPRESENTANTE: Luis Flávio Miranda de Amorim  
CPF: 028.335.203.52



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**MAPA DE APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NEGOCIAÇÃO**

Conforme proposta apresentada pela empresa referente aos itens que seguem abaixo, apuramos o seguinte:


MAPA DE APURAÇÃO					
SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA					
MAPA DE APURAÇÃO				GRAFICA CANOEIRO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M². 180X220 CM	M²	50	108,30	5.415,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	7.830,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	173,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M². 560X60 CM	M²	40	158,30	6.332,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	16.660,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
9	CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	22.800,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	6.600,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,15	64,50
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	3.500,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,30	2.580,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4.000,00

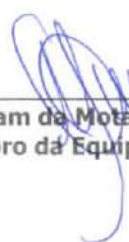


17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,90	2.340,00
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	158,30	3.166,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	253,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	8.000,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	6.000,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	6.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	5.880,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	438,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	438,00
<b>TOTAL</b>					<b>118.733,50</b>

Sítio Novo - MA, 16 de fevereiro de 2023.

**PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:**

  
Antonio Euzébio do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

  
Estevam da Mota Oliveira  
Membro da Equipe de Apoio

  
Misael da Silva Mota  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

  
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27  
REPRESENTANTE: Luis Flávio Miranda de Amorim  
CPF: 028.335.203.52





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

### TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O abaixo assinado legítimo representante da empresa participantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, aberto através do Processo Administrativo nº 006/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, DECLARAM na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que **RENUNCIAM** ao direito de interpor qualquer recurso relativo à fase de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação por estarem de pleno acordo com o julgamento realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**SÍTIO NOVO – MA 16 de fevereiro de 2023.**

**LICITANTE:**

**A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**

**CNPJ: 07.244.925/0001-27**

**REPRESENTANTE: Luis Flávio Miranda de Amorim**

**CPF: 028.335.203.52**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**

**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos Nº 182, Canoeiro**

**GRAJAÚ - MA**

**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

				GRAFICA CANOEIRO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	108,30	5.415,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	7.830,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	173,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	158,30	6.332,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	16.660,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
9	CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	22.800,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	6.600,00
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,15	64,50
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	3.500,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,30	2.580,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	4.000,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,90	2.340,00




**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 291  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M² 300X60 CM	M²	20	158,30	3.166,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	253,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	8.000,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	6.000,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	6.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	5.880,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	438,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	438,00
<b>TOTAL</b>					<b>118.733,50</b>

Sítio Novo - MA, 16 de fevereiro de 2023.

  
Antonio Euzébio do Nascimento  
CPF: 662.713.983-91  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 025/2023



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Presencial nº 002/2023(SRP), objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual.

Atendendo o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

1 - Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Endereço eletrônico: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

2 – Diário Oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Endereço Eletrônico: [cpl.cmsn.ma@gmail.com](mailto:cpl.cmsn.ma@gmail.com)

3 – Jornal de circulação diária no Estado, Jornal O Progresso, localizado à Rua Amazonas, nº 55, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.901-520, Fone: (99) 98114-3365.

4 – Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), localizado na entrada do Prédio da Câmara, à Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, nesta cidade.

Adquiriram o Edital e participaram do certame a empresa:

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro**  
**GRAJAÚ - MA**  
**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

Com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, foi realizada a partir das 09:15 HORAS do dia 16 de fevereiro de 2023, a



*sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração, onde compareceram as empresas interessadas, citadas acima.*


*Na sua primeira fase, foram abertos os envelopes de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, onde o pregoeiro aceitou os preços propostos, pois os mesmos encontram-se compatíveis com o praticado no mercado e com a estimativa de custos estimada pela Administração, e as propostas de preços **estavam** dentro das condições exigidas no edital, conforme consta em ata.*

*Na segunda fase, foram abertos os envelopes de nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que após apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada as empresas interessadas e consequentemente vencedora do certame.*

*O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.*

*É o relatório desta Comissão.*

*SÍTIO NOVO (MA), em 16 de fevereiro de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Euzebio do Nascimento  
CPF: 662.713.983-91  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 025/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍTIO NOVO - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ào Excelentíssimo Senhor  
Ramon Oliveira da Mota dos Reis  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

Senhor Assessor

Estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida análise e Parecer Jurídico, os autos do Pregão Presencial N.º 002/2023 para Registro de Preços - SRP objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor da seguinte empresa:

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro**  
**GRAJAÚ - MA**  
**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

				GRAFICA CANOEIRO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M², 180X220 CM	M²	50	108,30	5.415,00
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	2.400,00
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	7.830,00
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	173,00
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	40	158,30	6.332,00
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	16.660,00
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	212,00
9	CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	22.800,00
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	5.500,00
11	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	6.600,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 263  
PROC. Nº 002 / 2023  
58,30 ASSINATURA

18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20		
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	253,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	8.000,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	6.000,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	6.500,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	5.880,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	438,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	438,00
<b>TOTAL</b>					<b>118.733,50</b>

Sítio Novo - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Euzebio do Nascimento  
CPF: 662.713.983-91  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 025/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 264  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** 006/2023

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços (SRP).

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipais de Sítio Novo/MA.

**ASSUNTO:** Análise de minuta de Edital e Contrato.

**EMENTA:** 1. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL. Análise de minuta de edital e contrato. 2. A Assessoria jurídica manifesta-se pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93 em seu aspecto formal e legal. Devem-se aprovar as minutas do edital, contrato e anexos.

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado para emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Com vistas a atender o disposto no art. 38, inciso VI da lei 8.666/93, se adquirir o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, ante a necessidade de se adquirir a Seleção de proposta visando o Registro de Preços para a "Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos" em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades por ela desenvolvidas, no exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO  
FOLHA Nº 265  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

Primeiramente, se deve atender para o que dispõe o § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/2002, no intuito de demonstrar que a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado:

*“Art. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Outrossim, verifica-se que foi realizada pesquisa de preço, bem como consta a informação da dotação orçamentária, indispensável para cobertura das despesas.

Compulsando os autos, ainda destaca-se, Autorização para Abertura da Licitação, termo de referência, com a devida definição do objeto, a referida minuta de edital, posta em análise e seus anexos.

#### DA MINUTA DO EDITAL

De pleno, observa-se que a minuta do Edital e os seguintes anexos seguintes contêm os requisitos considerados úteis e necessários, estabelecendo regras objetivas e aplicáveis a todas as propostas, resguardando como fim a promoção da melhor contratação e obedecendo, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

*“O edital deve, necessariamente, conter disciplina: sobre: procedimento a ser adotado na licitação, as condições de participação dos interessados no certame,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

*requisitos de aceitabilidade das propostas, os critérios de seleção da proposta mais vantajosa, a futura contratação, inclusive com a minuta do contrato".1 JUSTEM FILHO, Marçal, Curso de Direito Administrativo - 10 ed. Ver., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.*

Verifica-se que o conteúdo do Edital presta-se a contemplar disposições de natureza contratual que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 10.520/02.

Necessário dizer, ainda, que o termo de referência específica, adequadamente, o objeto e o faz de forma clara, sem, contudo, limitar a competição, além de alinhar, devidamente, os termos do planejamento da contratação por parte da Administração e ainda a correta execução do objeto. Descreve o objeto de forma explícita e precisa, bem como o quantitativo a ser contratado, trazendo a justificativa devida e pontuando apropriadamente as condições de execução.

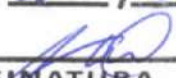
A minuta do Edital, por fim, lembra das especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, dispendo sobre o privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, segundo critérios de observância obrigatória pela Administração Pública.

Com relação ao atendimento das normas de procedimento licitatório, analisada a minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constante da Lei nº 10.520/02 (inclusive considerando, especificamente o art. 3º, deste diploma legal), Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

Atesta-se, assim, a regularidade do procedimento, não apresentando o mesmo incongruência ou deficiência já que mostra-se minucioso respeitando as



**CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>267</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

exigências legais cabíveis, além de contemplar os critérios outrora dispostos no art. 40, da Lei 8.666/93 e mostrar-se, devidamente, compatível com o termo de referência.

#### DA MINUTA DO CONTRATO

Outrossim, no que tange a minuta do contrato, considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93, a mesma atende satisfatoriamente ao estabelecido, guardando congruência, com relação ao Edital e anexos, mormente com o Termo de Referência.

O contrato prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta, tratando com especificidade o objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

#### CONCLUSÃO

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara.

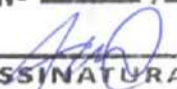
A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto 7.892/13.

Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.





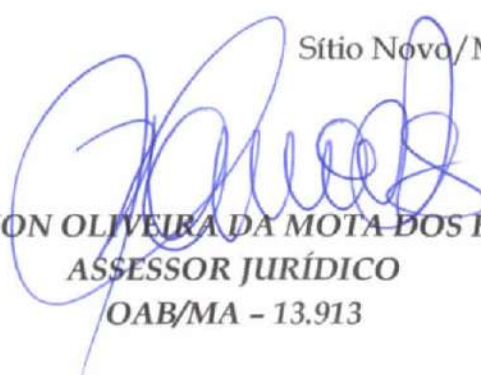
**CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>262</u>
PROC. Nº <u>002</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta Assessoria, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sítio Novo/MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MA - 13.913**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ASSINATURA**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

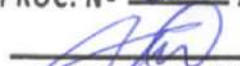
**Homologar** o objeto do Pregão Presencial 002/2023(SRP), a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro**  
**GRAJAÚ - MA**  
**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

				GRAFICA CANOEIRO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50	108,30	<b>5.415,00</b>
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	<b>2.400,00</b>
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	<b>7.830,00</b>
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	<b>173,00</b>
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40	158,30	<b>6.332,00</b>
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	<b>16.660,00</b>
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	<b>212,00</b>
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	<b>212,00</b>
9	CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	<b>22.800,00</b>
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	<b>5.500,00</b>
11	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	1.440,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	<b>6.600,00</b>
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,15	<b>64,50</b>



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 270  
PROC. Nº 002 / 2023  
  
ASSINATURA

14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	<b>3.500,00</b>
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,30	<b>2.580,00</b>
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	<b>4.000,00</b>
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,90	<b>2.340,00</b>
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20	158,30	<b>3.166,00</b>
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	<b>253,00</b>
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	<b>8.000,00</b>
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	<b>6.000,00</b>
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	<b>6.500,00</b>
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	<b>5.880,00</b>
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	<b>438,00</b>
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	<b>438,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>118.733,50</b>

SÍTIO NOVO - MA, 24 de fevereiro de 2023.



Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo - MA  
Erinaldo Lopes dos Santos  
CPF: 841.719.793-15



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023- SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. PROCESSO Administrativo nº 006/2023. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.

Aos 24º (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de SÍTIO NOVO/MA, Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65.925-000, Sítio Novo - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 07.307.267 /0001-75, representada pelo Pregoeiro, Antonio Euzebio do Nascimento e os membros da Equipe de Apoio: Misael da Silva Mota; Estevam da Mota Oliveira, designados pela Portaria nº 025/2023-GAP, de 03 de Janeiro de 2023, juntamente com o Senhor Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens de empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro**  
**GRAJAÚ - MA**  
**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a CÂMARA MUNICIPAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

HH  
J



II. Os produtos deverão ser entregues no período a Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo CÂMARA MUNICIPAL, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA MUNICIPAL isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA MUNICIPAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) anos, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

				GRAFICA CANOEIRO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADESIVO VINIL POR M <sup>2</sup> , 180X220 CM	M <sup>2</sup>	50	108,30	<b>5.415,00</b>
2	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	300	8,00	<b>2.400,00</b>
3	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	100	78,30	<b>7.830,00</b>
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	17,30	<b>173,00</b>
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M <sup>2</sup> , 560X60 CM	M <sup>2</sup>	40	158,30	<b>6.332,00</b>
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	200	83,30	<b>16.660,00</b>
7	BLOCO P/ ANOTAÇÕES, 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	<b>212,00</b>
8	BLOCO P/ RECADO 10,5X14,85 CM	BLS	20	10,60	<b>212,00</b>

HH

Handwritten signature or mark.





9	CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS 32X45 CM	UND	6000	3,80	<b>22.800,00</b>
10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	1.000	5,50	<b>5.500,00</b>
11	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNID	30	48,00	<b>1.440,00</b>
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	2000	3,30	<b>6.600,00</b>
13	CRACHÁ 14X10 CM	UND	30	2,15	<b>64,50</b>
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	3,50	<b>3.500,00</b>
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	4,30	<b>2.580,00</b>
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	1000	4,00	<b>4.000,00</b>
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	600	3,90	<b>2.340,00</b>
18	FAIXA EM LONA, TAMANHOS DIVERSOS, POR M <sup>2</sup> 300X60 CM	M <sup>2</sup>	20	158,30	<b>3.166,00</b>
19	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G C/ 100 FLS	BLOCO	10	25,30	<b>253,00</b>
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	5000	1,60	<b>8.000,00</b>
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,20	<b>6.000,00</b>
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	5000	1,30	<b>6.500,00</b>
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	600	9,80	<b>5.880,00</b>
24	REQUISICÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	star	30	14,60	<b>438,00</b>
25	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BL	30	14,60	<b>438,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>118.733,50</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da CÂMARA MUNICIPAL e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às

HH

Handwritten signature



necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2023- SRP, a CÂMARA MUNICIPAL e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

HH

Handwritten signature



III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

HH

Handwritten signature or mark.



III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que a CÂMARA MUNICIPAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CÂMARA MUNICIPAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CÂMARA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

AH

Handwritten signature



Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2023- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MONTES ALTOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sítio Novo - MA, em 24 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Erinaldo Lopes dos Santos**  
**Presidente da Câmara**  
**CPF: 841.719.793-15**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**Câmara Municipal de Sítio Novo - MA**

  
\_\_\_\_\_  
**A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**REPRESENTANTE: Antonio Gomes do Nascimento**  
**CPF: 011.827.358-27**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>28</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

**PORTARIA: Nº 28/2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, Ver. **Erinaldo Lopes dos Santos** no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Fagna Câmara Andrade Leda da Silva, CPF: 605829193-39, e Xanguay Nascimento Guedes, CPF: 854.172.543-04, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, Vinculado a Câmara Municipal de Sítio Novo do Maranhão.

**Art. 2º** O fiscal de Contrato tem como objetivo constata e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificações de cumprimento por atesto de documentos fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminações a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tais disposições está previsto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo a 01 de fevereiro de 2023, e revogando as disposições em contrário.

Publique –se no local de costume,  
De ciência e cumpra –se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo do Maranhão, aos  
10 de Março de 2023.

  
**ERINALDO LOPES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 279  
PROC. Nº 002/2023  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º 006/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO  
NOVO E A EMPRESA L D S COMÉRCIO E SERVIÇO,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, SÍTIO NOVO - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo Lopes dos Santos Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, Agente político, residente e domiciliado na Rua Antonio Bandeira, SN, Centro, Sítio Novo – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 10.805,10 (dez mil oitocentos e cinco reais e dez centavos) a ser pago mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	UND	QAUNT	V. INICIAL	V. TOTAL
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/ 2 VIAS 19 X 13 UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	5	17,30	86,50
5	BANNER DIVERSOS EM LONA, POR M², 560X60 CM	M²	2	158,30	316,60
6	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	20	83,30	1.666,00

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65 .925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 280  
PROC. Nº 002/2023  
ASSINATURA

10	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	200	5,50	1.100,00
12	CONVITES POLICROMIA 21X14 CM	UND	400	3,30	1.320,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	200	3,50	700,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	100	4,30	430,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	200	4,00	800,00
17	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X23CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	100	3,90	390,00
20	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA 21X30 CM	UND	400	1,60	640,00
21	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	500	1,20	600,00
22	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UNID	500	1,30	650,00
23	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA	UNID	200	9,80	1.960,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19 X 13 CM, UMA COR C/ 100 FLS	BLOCO	10	14,60	146,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.805,10</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios das Secretarias Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65 .925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

*Handwritten signature*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>281</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 28 de março do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 05 (cinco) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados por cada Câmara Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**


RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65 .925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

Jonas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>282</u>
PROC. Nº <u>002/2023</u>

ASSINATURA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:		
ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros Pessoa Juridica

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÍTIO NOVO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceite;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.


RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>283</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
 ASSINATURA

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65 .925.000 - FONE (99) 3532-0462







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>284</u>
PROC. Nº <u>002 / 2023</u>
ASSINATURA

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios da Câmara Municipal na Cidade de SÍTIO NOVO /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Contratante.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65 925.000 - FONE (99) 3532-0462

*HH*

*dauf...*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 285
PROC. Nº 002 / 2023
ASSINATURA

do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65 925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO  
FOLHA Nº 286  
PROC. Nº 002 / 2023  
ASSINATURA

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da CONTRATANTE de Sítio Novo (DOM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016/2018, de 03 de Setembro de 2018 e nº 017/2018 de 03 de Setembro de 2018 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**


21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Sítio Novo – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Sítio Novo-MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Erinaldo Lopes dos Santos**  
**CPF: 841.719.793-15**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**REPRESENTANTE: Antonio Gomes do Nascimento**  
**CPF: 011.827.358-27**

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65 .925.000 - FONE (99) 3532-0462



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.**

A  
Ilma. Senhora  
**MARIA FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA**  
Contadora da Câmara Municipal

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sítio Novo - MA, 24 de fevereiro de 2023.

---

Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo - MA  
Erinaldo Lopes dos Santos  
Presidente  
CPF: 841.719.793-15



SETOR DE CONTABILIDADE

O  
Exmo. Sro. Erinaldo Lopes dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA.

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

SÍTIO NOVO - MA, 27 de fevereiro de 2023.

**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA**  
CONTADORA  
CRC/MA Nº 8847





**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**

ASSINATURA


Eu, **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, atualmente na posição de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo MA, na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros

Sítio Novo - MA, 27 de fevereiro de 2023.

  
Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo - MA  
Erinaldo Lopes dos Santos  
Presidente  
CPF: 841.719.793-15



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 16/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

### CONVOCADA:

**EMPRESA: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro**  
**GRAJAÚ - MA**  
**CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo, a Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sítio Novo -MA, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderão ser feitos através do E-mail: [cpl.cmsn.ma@gmail.com](mailto:cpl.cmsn.ma@gmail.com) .

SÍTIO NOVO - MA, 27 de fevereiro de 2023.

---

Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo - MA  
Erinaldo Lopes dos Santos  
Presidente  
CPF: 841.719.793-15



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 006/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, RUA MINISTRO JONAS, SN, CENTRO - CNPJ: 07.307.267/0001-75.  
**REPRESENTANTE:** ERINALDO LOPES DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA.

**DATA:** 28/03/2023

SÍTIO NOVO - MA.

A G DO NASCIMENTO GRÁFICA  
Rua Humberto de Campos, N 182, Canoeiro  
GRAJAÚ - MA  
CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992

**REPRESENTANTE:** Antonio Gomes do Nascimento CPF n.º 011.827.358-27

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.805,10 (dez mil oitocentos e cinco reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. **REPRESENTANTE:** Erinaldo Lopes dos Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023. **CONTRATADO:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.805,10 (dez mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). **VIGENCIA:** 28/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.